



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### 1 – PREÂMBULO

**1.1 - A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE (HUOP)**, com a devida autorização do Magnífico Reitor torna público, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria N.º 4863/2013-GRE de 09 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 9108, de 17 de dezembro de 2013, nos termos da Instrução de Serviço nº 002/2004-GRE, de 19 de abril de 2004, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM E POR LOTE**, objetivando o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais médicos hospitalares diversos para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP**, regido pela Lei Estadual nº 15608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamento previsto no Decreto nº 3.555/2000 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos. O presente edital se encontra em conformidade com o Decreto Estadual nº 2452, de 07 de janeiro de 2004.

**1.2 – A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO** poderá ser feita até o dia **17/03/2014, às 14:00 horas, na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP/UNIOESTE), à Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná.**

**1.3 - A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **17/03/2014, às 14:30 horas**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

**1.4 -** Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

### 2 – OBJETO

**2.1 –** A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais médicos hospitalares diversos para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP.

**2.2.** As aquisições poderão ser feitas para fornecimento de uma só vez ou parceladamente durante a vigência do registro de preços, a critério da instituição HU.

**2.3.** O Registro de preços terá prazo de vigência por 01 (um) ano, a contar da publicação do ato de homologação na Imprensa Oficial.

**2.5 -** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes



## Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- 2.5.1. - Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações;
- 2.5.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.5.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.5.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- 2.5.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;
- 2.5.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual n.º 6.252/06;
- 2.5.7 - Anexo VII - Minuta de Ordem de Fornecimento;
- 2.5.8 - Anexo VIII - Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 2.5.9 - Anexo IX - Instrução de Serviço n.º 002/2004 – GRE
- 2.5.10 - Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

### 3 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – (HUOP), na Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 Cascavel, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo **Fone/Fax: (45) 3321-5397**, ou ainda nas *home-pages* [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) ou [www.unioeste.br/huop](http://www.unioeste.br/huop).

### 4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA - CREDENCIAMENTO

#### 4.1 – Antes da Sessão

4.1.1. O interessado em participar da presente licitação deverá indicar, até o dia 13/03/2014, pelo menos um representante a quem será comunicado os procedimentos referentes ao Pregão Presencial 005/2014.

4.1.1.1. Os dados do representante (nome completo, RG, endereço para contato, telefone/fax e e-mail) deverão ser enviados para o endereço: Av. Tancredo Neves, 3224, bairro Santo Onofre. CEP: 85.806-470, aos cuidados da Comissão de Licitação. O envelope deve estar devidamente identificado, informando o assunto, o conteúdo dos documentos e o número do Pregão. Ou ainda poderá ser enviado via fac-símile no fone/fax (45) 3321-5397.

4.1.2. A não indicação de representante, no prazo estipulado no item 4.1.1, implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revelia quanto aos atos que couberem ao licitante, até a data de abertura da licitação.

4.1.3. A não apresentação dessa declaração não inabilita os interessados, nem os impede de participar do certame.



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

#### **4.2. Durante a Sessão:**

**4.2.1.** – Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração, ou Carta de Credenciamento** conforme modelo do **Anexo II**, ou **documento equivalente**, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Juntamente com a **Carta de Credenciamento** deverá ser apresentado Contrato Social e/ou Procuração e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei para comprovar que o **OUTORGANTE** possui poderes em nome da empresa. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A assinatura do **OUTORGANTE** na carta de credenciamento **deverá estar devidamente reconhecida em cartório notarial**. Estes documentos **deverão ser entregues ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope. NÃO SERÁ ACEITA A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B). O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante**, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

**4.3** – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

**4.4** - **É vedada a representação de empresa por sócio de qualquer esfera de outra empresa proponente quando as mesmas estiverem concorrendo no mesmo procedimento licitatório, em cumprimento ao princípio da ampliação da competitividade e em respeito a igualdade entre os licitantes em relação ao sigilo do conteúdo das propostas.**

### **5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**5.1** – Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.

**5.2** – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item **1.2**, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

**EDITAL N.º 005/2014 - PREGÃO**

**ENCERRAMENTO: Dia 17/03/2014 às 14:00 horas**

**ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO**



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

**PROPONENTE:** .....  
**ENDEREÇO:**.....  
**FONE/FAX:**.....  
**CGC/CNPJ:** .....

**EDITAL N.º 005/2014 - PREGÃO**

**ENCERRAMENTO:** *Dia 17/03/2014 às 14:00 horas*

**ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE:** .....  
**ENDEREÇO:**.....  
**FONE/FAX:**.....  
**CGC/CNPJ:** .....

**5.3** – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, fac-símile e/ou Internet.

**5.4** – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja suspensa de participar de licitações realizadas pela Unioeste;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

**5.5** - O proponente deve entregar os envelopes na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP/Unioeste, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo HUOP da Unioeste.

## **6 – PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1** – *Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no anexo IV. Esta declaração deverá estar devidamente assinada pelo OUTORGANTE que outorgou poderes ao representante ou pelo próprio representante desde que devidamente autorizado.*

**6.2** – *A declaração poderá ser enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope, ou entregue diretamente ao Pregoeiro, na abertura do certame.*

**6.3** - *A não apresentação desta declaração ou apresentação no Envelope de*



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

**Habilitação (envelope B) implicará na exclusão do interessado nesta licitação.**

**6.4 - Em atendimento ao princípio da ampliação da competitividade, se o representante da empresa estiver presente e regularmente credenciado, esta declaração poderá ser confeccionada e assinada por ele no início da sessão.**

**6.5** – Especificamente nos casos de Micro-Empresa – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP para garantir os direitos previstos na Lei Complementar 123/06, será obrigatório que a empresa apresente a **Declaração de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP (modelo Anexo VIII)**.

**6.5.1** - Juntamente com a declaração conforme anexo VIII, a empresa deverá encaminhar Declaração de enquadramento de EPP ou ME, expedida pela Junta Comercial a fim de comprovação. **Sem a entrega da declaração de enquadramento expedida pela Junta Comercial a empresa não poderá usufruir do descrito na Lei Complementar 123/2006.**

**6.5.2** – A não apresentação dessa declaração juntamente com a pré-habilitação implicará na preclusão no direito previsto no item **9.12** deste edital.

**6.6** – A declaração falsa relativa ao cumprimento de requisitos de habilitação do Edital e da sua habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

## **7 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

**7.1** – A proposta comercial – **Envelope A**, deverá estar devidamente **identificada e assinada** pela empresa proponente através de seu representante legal ou daquele que tiver poderes outorgados para tal, devidamente habilitado, nos mesmos termos do item **4.2.1**. Deverá ser redigida em português, **datilografada ou digitada**, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, **com indicação do número deste edital**. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário por item e por lote, constando obrigatoriamente ainda a marca e características técnicas do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente edital, facilitando assim o julgamento, sob pena de desclassificação. **Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.1.1** - Obrigatoriamente, as empresas licitantes deverão informar a **marca** do produto ofertado na proposta, sob pena de desclassificação da proposta do item cotado.

**7.1.2** - Para os acessórios/produtos originais serão assim considerados e aceitos todos aqueles cujas marcas encontram-se homologadas pelo fabricante do equipamento. Para tal o licitante deverá apresentar cópia do manual onde consta a indicação da marca e registro do produto na ANVISA.

**7.2** – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

**7.2.1** - O preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.



## Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

**7.2.2** – Faz-se necessário o acréscimo de uma terceira casa decimal nos itens acima descritos tendo em vista as seguintes questões:

- a) Tais itens estão sendo solicitados em unidades;
- b) Devido ao consumo destes itens ser grande, a diferença de um milésimo por unidade representa uma diferença significativa no valor total;
- c) Optou-se pela aquisição por unidade e não embalagem dos itens já citados, devido ao fato dos mesmos terem apresentações variadas em relação à quantidade de fabricante para fabricante, evitando com isso um possível direcionamento.

**7.3** – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, cessão de uso, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

**7.4 – Prazo de entrega:** os produtos deverão ser entregues no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP (conforme estabelecido na Ordem de Compra), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

**7.4.1** – Em caso de emergência ou calamidade pública, a contratada deverá efetuar a entrega, dos itens constantes nos Anexo I, no prazo máximo de 01 (uma) hora, somente em relação à quantidade mínima de gêneros alimentícios básicos solicitados necessários à manutenção provisória das atividades da instituição.

**7.5 - Prazo de validade:** a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da homologação, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se por exemplo, liquidações ou promoções.

**7.6 - Validade dos produtos:** os produtos a serem entregues deverão ter validade de no mínimo 2/3 (dois terços) de validade útil do prazo total da validade, a partir da data de entrega dos produtos.

**7.7 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, combinado com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.**

**7.8 – Envio de amostras e/ou catálogos:**

**7.8.1** – As amostras e/ou catálogos, quando exigidos, de acordo com o estabelecido no Anexo I, deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:

**7.8.1.1** – Os produtos, objetos desta licitação, quando exigidos, necessitarão ser analisados devendo, para tanto, serem solicitadas amostras, sob pena de desclassificação.

**7.8.1.2** – Os proponentes deverão apresentar as respectivas amostras e/ou catálogos, quando exigidos para análise dos produtos da empresa vencedora durante o



## Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

certame. Dessa forma, as empresas proponentes deverão estar munidas das amostras para no final do dia, ou quando solicitadas, apresentar à Equipe Técnica, sob pena de desclassificação, caso não entreguem a amostra no momento estabelecido. Não serão aceitas amostras que não forem entregues no final do respectivo dia de lance.

**7.8.1.3** - As amostras e/ou catálogos deverão estar identificados individualmente com o número do item correspondente ao anexo I deste edital.

**7.8.1.4** - No anexo I deste edital estará descrito quais itens necessitarão de amostras ou bulas ou catálogos, sendo que a empresa vencedora deverá respeitar a exigência para consagrar-se adjudicatária.

**7.8.1.5** - Qualquer esclarecimento e informações sobre amostras, ou catálogos, e ainda especificações técnicas dos produtos contactar a Enfermeira **Priscila Conde Bogo**, fone: (45) 3321-5121, das 13:00 às 17:00. Ou a Chefia do Setor de Almojarifado, **Rivail Oliveira Silva**, fone: (45) 3321-5316, das 8:30 às 12:00, das 13:30 às 17:00

**7.8.1.6** - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos não aprovados ou que não condizem com o solicitado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

**7.8.1.7** – As empresas de menor preço que não apresentarem a amostra para análise ou que tenha sua amostra reprovada no certame, serão desclassificadas para o item, sendo então convocado as propostas subseqüentes até a apuração de uma amostra aprovada.

**7.8.1.8** – A não apresentação das amostras e/ou catálogos, quando exigidas, ou sua apresentação com especificação em desacordo com o bem solicitado, implicará na desclassificação da proposta para o referido item.

**7.8.1.9** – Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correrão por conta do contratado.

**7.9.1.10** – Todos os itens cujas amostras são solicitadas no Anexo I deverão ser apresentados em embalagem original, devidamente lacrado, contendo todos os dados do produto para a correta análise técnica na licitação.

**7.9.1.11** – A equipe técnica, quando julgar pertinente, fará os testes que forem necessários para ter a comprovação de que a amostra entregue pelo licitante vencedor atende às exigências descritas em edital e às necessidades da instituição.

**7.9.1.12** – As amostras aprovadas serão retidas para fins de arquivo pelo período da vigência do pregão, podendo ser retiradas posteriormente pelas empresas.

**7.9.1.13** – Os produtos que não forem retirados até 30 dias após o fim da vigência do registro de preço serão encaminhados ao laboratório de habilidades médicas da Unidade de Ensino do HUOP como forma de doação

**7.9.1.14** – Para os itens nos quais são solicitados amostra e catálogo, a amostra servirá apenas para visualização do material, sendo devolvida a amostra para a empresa no final do certame, restando apenas o catálogo.

**7.9.1.15** – Os catálogos solicitados para as empresas para comprovação de marca e modelo de material previsto em proposta, somente serão aceitos no formato original, previamente impressa. Devem possuir claramente as informações do modelo proposto e medidas aproximadas quando pertinente.



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

**7.9.1.16** – Os catálogos solicitados devem ser entregues no envelope proposta ou habilitação, não serão aceitos catálogos que estiverem fora de um destes envelopes.

## 8 – ISENÇÃO DE ICMS

**8.1 - De acordo com os** Decretos Estaduais nº 1.261/03, de 14.05.2003, e nº 1.546/03, de 04.07.2003, **ambos contemplados no item 73-B do Anexo I – Isenções, do Regulamento do ICMS do Paraná, editados com amparo no Convênio ICMS 26/03 aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária**, a operação INTERNA de venda (ou prestação de serviços de competência estadual) do objeto desta licitação é beneficiado pela isenção do ICMS, condicionada ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado e a indicação do valor do desconto na respectiva nota fiscal.

**8.2** - Esta isenção do ICMS não se aplica aos seguintes casos:

**8.2.1 - às aquisições de produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, quando efetuadas junto a estabelecimento varejista.**

**8.2.2** - às aquisições de produtos efetuadas junto à Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; e,

**8.2.3** - às aquisições efetuadas com verbas de pronto pagamento.

**8.3** - Assim, nos demais casos, todas as empresas **paranaenses**, deverão considerar esse benefício e apresentar sua proposta, orçamento ou cotação de preço já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

**8.4** - Para melhor esclarecimento, apresenta-se o seguinte exemplo: se a empresa vai cotar um produto que custa R\$ 100,00 com ICMS, ela deve constar em sua proposta o valor líquido, ou seja, sem o ICMS, no caso R\$ 82,00, concorrendo com este preço com as demais empresas licitantes.

**8.5** - As alíquotas aplicáveis a cada produto, o cálculo para formação do preço com isenção e a forma de contabilização da **operação são encargos das empresas cotantes**, assessoradas por seus respectivos contadores, razão pela qual o HUOP não prestará orientação nesse sentido, pois, são questões tributárias pertinentes à contabilidade das empresas e ao fisco estadual.

**8.6** - A empresa adjudicatária deverá emitir o documento fiscal com o valor total líquido, ou seja, sem o ICMS. Assim, utilizando o mesmo exemplo do item 8.4, a nota fiscal deverá ser emitida no valor de R\$ 82,00 e preenchida indicando os seguintes dados adicionais:

**8.6.1** – *Demonstração do desconto:*

*Preço total com ICMS.....R\$ 100,00*

i. *Desconto referente à isenção do ICMS.. ..... R\$ 18,00*

ii. *Preço total sem ICMS.....R\$ 82,00*

**8.6.2** – No caso de nota fiscal com vários itens, a demonstração do desconto deverá ser feita pelo total, considerados os subtotais por alíquotas.



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

## 9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

**9.1** - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 1.4.

**9.2** - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

**9.3** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**9.4** – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I (por **item**). Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

**9.4.1** – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item **9.4**, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

**9.5** – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**9.6** - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**9.7** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**9.8** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**9.9** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

**9.10** - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço unitário**, nos termos do inciso VII do art. 49º, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**9.11** – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

### **9.12 – Julgamento de empate, conforme Lei Complementar 123/06:**

**9.12.1** - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006. Caso não



## Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso I do art. 86 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

**9.12.2** – A identificação do proponente como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte -EPP, deverá ser feita na forma do item 6.5 deste edital.

**9.12.3** – O empate que trata a Lei Complementar 123/06 se refere aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

**9.12.4** - Para efeito do disposto no item **9.12.3** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá no prazo de 02 (dois) minutos após o encerramento dos lances e assim que convidada pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão do direito, apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame;

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **9.1** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**9.12.5** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **9.12.3** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

**9.12.6** - O disposto no item **9.12** deste edital, somente aplicar-se-á quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.12.7** – Nas situações previstas nos itens **9.8** e **9.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.2** – No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item e por lote, na ordem de sua classificação.

## 10 – DA HABILITAÇÃO

**10.1** - O envelope **B**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, e econômico-financeira, deverá conter:

### **10.1.1** - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

**b.1)** Conforme o disposto no artigo 5º e incisos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Artigo 3º parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, **é vedada a participação de duas ou**



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

**mais empresas que apresentem em seus contratos sociais os mesmos sócios, quando estiverem concorrendo no mesmo item.**

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

e) Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo III.

f) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 conforme modelo constante no Anexo V.

g) declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante no Anexo VI.

h) **Certidão Simplificada** da empresa proponente, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa. **Validade da Certidão:** Essa deverá ter data de emissão de, no máximo, **45 (quarenta e cinco) dias** de emissão anteriores a abertura do certame.

h.1) Só será aceito protocolo da Certidão Simplificada acompanhado da Certidão vencida.

h.2) O protocolo não poderá ter data anterior a 10 (dez) dias anteriores a abertura do certame.

#### **10.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (**Alvará**) ou Estadual (**CICAD**), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do proponente, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União** expedido pelo Ministério da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei. A certidão pode ser obtida no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores. A certidão do INSS pode ser obtida no site: <http://www010.dataprev.gov.br/CWS/CONTEXTO/PCND1/PCND1.HTML>

A certidão do FGTS pode ser obtida no site: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

g) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. <http://www.tst.jus.br/certidao>

#### **10.1.3 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias**, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### **10.1.4 – Para qualificação técnica de Produtos para Saúde em geral:**

- a. **Cópia do Certificado de Licença Sanitária**, da fabricante e da proponente (sede e filial), dentro da validade.
- b. **Cópia da Autorização de Funcionamento publicada em D.O.** (Diário Oficial) da fabricante e da proponente (sede e filial), perfeitamente legível e destacada.
- c. **Cópia do Registro do Produto no Ministério da Saúde (ANVISA)**, para os itens considerados produtos para a saúde, **inclusive para produtos importados** e os representantes legais das empresas.
  - i. Serão aceitos documentos obtidos através do endereço eletrônico [http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta\\_Produto\\_correlato/consulta\\_correlato.asp](http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta_Produto_correlato/consulta_correlato.asp) ou cópia do Diário Oficial, **devidamente destacado o trecho pertinente para comprovação;**
  - ii. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar **cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação**, acompanhada de cópia do registro vencido. Somente serão aceitos protocolos de revalidação do registro com data mínima de 6 (seis) meses antes do seu vencimento, considerando dia, mês e ano, de acordo com o § 6º do art. 12 da Lei nº 6360/76.
  - iii. Os produtos importados devem possuir o **registro no Ministério da Saúde (ANVISA)**, bem como o representante legal registrado no Ministério da Saúde (ANVISA).
  - iv. Para os produtos para a saúde dispensados de registro, as empresas deverão apresentar **cópia do respectivo ato formal de dispensa de**



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

**registro** (certificado de cadastramento), se for o caso, emitido pela ANVISA, para os itens dispensados de registro, porém não dispensados de cadastro (Resolução RDC nº 185/01 e Resolução RDC nº 260/02).

**e. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos no qual o descritivo faz tal exigência. Para os produtos cujo o registro da Anvisa foi concedido a partir de 2009 fica isento a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação, conforme RDC nº 25 de 21 de março de 2009.**

**10.1.5** - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples autenticada. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**10.1.5.1** – Apresentar preferencialmente os documentos na ordem listada no edital para facilitar a conferência da documentação.

**10.1.6** - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade fiscal aplicável às Microempresas – ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006:

a) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, para exercer o benefício da Lei Complementar 123/06, **ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida em edital**, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição ou se encontrem vencidas. O descumprimento desta exigência acarretará na inabilitação do licitante para o certame.

b) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, desde que haja requerimento específico para prorrogação e a licitante apresente motivos justos, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

c) a não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, bem como na aplicação das penas previstas no Art. 150 da Lei Estadual 15608/07 e art. 81 da Lei Federal 8666/93, por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria, sendo facultada à Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP), ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**10.2** - A habilitação do proponente estará condicionada, ainda, à regularidade da empresa junto ao INSS, através da confirmação da existência de CND válida, previamente requerida pelo proponente, e à Caixa Econômica Federal, através de CRF/FGTS válida, conforme consultas a serem realizadas via Internet, pelo Pregoeiro e/ou pela Equipe de Apoio;



**Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE**

**Processo nº 001412/2013**

**Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP**

**10.3** - Os documentos necessários à habilitação do proponente (**item 10**) poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, ou ainda publicação em órgão de Imprensa Oficial devidamente autenticada. Os documentos obtidos via internet e apresentados para o presente certame serão diligenciados pela comissão de licitação para fins de conferência.

**10.4** - A autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope B), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos. A autenticação da documentação feita pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio só será feita mediante apresentação das vias **originais** da documentação que será autenticada.

**10.5** – Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**10.6** - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na data e horário especificados no item 1.2 deste edital, com exceção dos documentos solicitados nos itens **4.1, 6.1 e 6.4**, os quais podem ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão. A falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**10.7** – Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

**10.8** - **As empresas que apresentarem o CRC - Certificado de Registro Cadastral, de qualquer órgão da Administração Pública em plena validade, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 10.1.1, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, e 10.1.2, alíneas “a” e “b”. O CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá ter a data de validade expressa no documento.**

**10.9** - **Os documentos que não especificarem a data de validade, ou que não tem data limite apontada pelo HUOP, não poderão ser com data de expedição anterior a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes Habilitação, sob pena de inabilitação.**

## **11 – DA ADJUDICAÇÃO**

**11.1** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**11.2** – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem



## Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

eficácia.

**11.3** – A restrição prevista neste item estende-se a empresas sediadas em outros Estados da Federação, que possuam filial no Estado do Paraná, em situação irregular com a Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná.

**11.4** – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Estadual do Paraná.

**11.5** – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela UNIOESTE a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Universidade, sem prejuízo de outras penalidades.

**11.6** - A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **11.4**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 154 da Lei nº 15.608/2007 e demais cominações legais.

## 12 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

**12.1** - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, devidamente justificado.

**12.2** – Em caso de suspensão ou cancelamento dos preços de algum item constante do Anexo I, poderá a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, em decorrência da urgência e necessidade, passar ao segundo colocado, se existir, mesmo sem conclusão do procedimento de suspensão ou cancelamento dos preços.

## 13 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**13.1** – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Estadual 15.608/2007.



**Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE**

**Processo nº 001412/2013**

**Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP**

**13.1.1** - O prazo para tramitação do processo de reequilíbrio é de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo. Neste período a empresa deverá continuar atendendo as Ordens de Compra emitidas com os valores inicialmente registrados na licitação.

**13.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

## **14 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**14.1** – Constatada a necessidade dos produtos, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, procederá a emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **7.4** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, ou ainda em favor do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, conforme disposto no Termo de Cooperação Técnica n.º 074/2003.

**14.2** – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da instituição, de forma parcelada.

**14.3** – A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na rescisão contratual nos termos do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais legislações aplicáveis.

**14.4** - Os prazos de que tratam o item **14.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**14.5** – **Quando da entrega dos produtos, a Nota Fiscal da (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) estar com CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.**

## **15 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**15.1** - Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:

**a)** provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação exigida.

**b)** definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.

**c)** poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de produtos perecíveis e que necessitam de refrigeração.



**Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE**

**Processo nº 001412/2013**

**Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP**

**15.2** - Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente:

**15.2.1** - No Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre – CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná, em dias úteis das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade do Hospital, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

**15.3** - A contratada se obriga nos termos do Art. 120 da Lei Estadual nº 15608/2007 a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique o paciente.

**15.3.1.** Na ocorrência do previsto no item **15.3**, o HUOP fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas no item 18 do presente Edital.

## **16 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO**

**16.1** - Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

**16.2** – O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a instituição poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **18.4** deste Edital.

**16.2.1** - No momento da entrega, o entregador deve trajar vestimentas adequadas a manipulação do objeto a ser entregue, com calçado fechado e em condições satisfatórias de higiene.

**16.3** – **Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

**16.4** - Deve-se constar na Nota Fiscal de Vendas, a **numeração dos lotes e data de validade** dos objetos entregues.

**16.4.1** - A partir de 1º/12/2010, conforme decretos, é **OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A;**

**16.4.2** - A partir de 01/03/2011, conforme decretos municipais 9604/2010 e 9701/2010, as empresas com sede no município de Cascavel/PR ficam **OBRIGADAS A EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E);**

**16.5** - Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores da instituição, a qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a instituição. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA



## Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**16.6** – Sempre que a instituição julgar necessário, as empresas com itens registrados no processo licitatório, deverão oferecer capacitação e/ou treinamento.

**16.7** - A empresa vencedora dos itens 36016, 36017 (Aguilha para anestesia por plexo) deverá fornecer um (01) equipamento para estimulação e auxílio na localização dos nervos periféricos (plexo) ao HUOP em regime de comodato por igual período da vigência do pregão. Características mínimas do aparelho: Compatível com as agulhas de plexo ofertadas, aparelho com visor em cristal líquido, que permita a regulagem da amplitude (mA) e da frequência do estímulo (Hz).

**16.8** - Para os itens 45.861 e 32.932 – Cateter parenquimal para monitorização de pressão intracraniana e Cateter ventricular para monitorização de pressão intracraniana: As empresas vencedoras de cada item deverão fornecer quatro (04) monitores de leitura de PICC, quatro (04) cabos para leitura da pressão compatíveis com os monitores da marca Phillips disponíveis no HUOP, e quatro (04) cabos para leitura da pressão compatíveis com os monitores da marca Mindray disponíveis no HUOP em regime de comodato por igual período da vigência do pregão.

## 17 – DO PAGAMENTO

**17.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.

**17.2** - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**17.3** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.

**17.4** – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação nº. 4534.12364084.178 (Unioeste), 4760.10302194.170 (Funsauúde) rubricas 1.4.1.0.3.3.90.30.47, 1.4.1.0.3.3.90.30.21, 1.4.1.0.3.3.90.30.27, 1.4.1.0.3.3.90.30.09, 1.4.1.0.3.3.90.30.13, 1.4.1.0.3.3.90.30.07, 1.4.1.0.3.3.90.30.12, 1.4.1.0.3.3.90.30.18, 1.4.1.0.3.3.90.30.10, nas fontes 100 e 250 .

**17.5** - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Hospital Universitário, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do **Anexo I**.



**Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE**

**Processo nº 001412/2013**

**Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP**

## **18 – PENALIDADES**

**18.1** - Em caso de não envio da amostra, da documentação de habilitação, não assinatura da ata de registro de preços, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIOESTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**18.2** - Para aplicação das sanções administrativas, a UNIOESTE levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme a seguir:

**18.2.1** - A sanção administrativa de advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação;

**18.2.2** - A sanção administrativa de multa será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, inclusive, por atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração:

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por dia de atraso no evento não cumprido, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.
- b) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, pela não entrega do (s) materiais confirmado(s) pela empresa ou pela entrega em desacordo;
- d) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.
- e) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;
- f) De 5% (cinco por cento) do valor total da ordem de compra pela entrega realização do serviço em desacordo com a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

**18.2.3** - A aplicação da multa não impede que a UNIOESTE rescinda unilateralmente o contrato ou instrumento equivalente, e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente;

**18.2.4** - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não



## Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

**18.2.5** - No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

**18.2.6** - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

**18.3** - A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UNIOESTE serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. n.º 154 da Lei Estadual n.º 15.608/07 ou nos incisos do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**18.4** - A sanção administrativa de declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. 156 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou nos incisos do art. 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

**18.5** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (HUOP), poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. n.º 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.

**18.6** - Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

**18.6.1** – As sanções administrativas prevista neste item 18.1 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual n.º 15.608/07 e suas alterações, ou das cominações impostas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além da instrução de Serviço n.º 003/2004 – GRE, de 14 de maio de 2004.

**18.7** - Todas as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**18.8** - As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de caso fortuito e força maior e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da UNIOESTE.

## 19 – DOS RECURSOS

**19.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias



## Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

**19.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**19.3** - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**19.4** – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

## 20 – ANEXOS DO EDITAL

**20.1** – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

## 21 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA

**21.1** - Uma vez homologado o resultado desta Licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, a proponente vencedora deverá observar o seguinte:

**a)** O Setor de Licitação enviará a Ata de Registro de Preços à empresa, em arquivo com a extensão “PDF”, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), com solicitação de confirmação eletrônica do recebimento;

**b)** A empresa deverá verificar seus dados constantes no documento, comunicando imediatamente ao Setor de Licitação caso haja necessidade de correção;

**c)** Estando corretos os dados constantes no documento, a empresa deverá fazer a impressão da Ata de Registro de Preços em via única, providenciar a(s) assinatura(s), postá-la via Correio ou entrega-la no Setor de Licitação da instituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do e-mail;

**21.1.1** - A comunicação de que trata a alínea “b” deverá ser feita por escrito e enviada por meio de correspondência eletrônica, fac-símile, ou protocolado no Setor de Protocolo da instituição.

**21.1.2** - A não devolução das vias assinadas no prazo estabelecido nas alíneas “c” e “d” sujeitará a proponente vencedora à preclusão do direito à contratação, além da sanção prevista no Art. 154, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

## 22 - DO JULGAMENTO POR LOTE

**22.1** - No que se refere aos **LOTES** o julgamento será sob o critério menor preço por lote, onde, finalizada a etapa de lances, a porcentagem de desconto deverá ser igual para todos os itens.

**22.2** – Os valores dos itens dos lotes não poderão ultrapassar o teto máximo unitário estipulado em Edital.



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

**22.3** – Faz-se necessário o julgamento por lote tendo em vista a seguinte questão:

**a) Lotes I e II** - A compra de determinados produtos sob a forma de lote justifica-se pela necessidade de compatibilidade entre os componentes do lote, ou ainda, fornecimento de equipamento em regime de comodato.

**22.4** - **A porcentagem de descontos nos lances dos LOTES deverá ser proporcional em todos os itens, sendo que os lances serão feitos sobre o Valor unitário total dos lotes.**

### **23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1** - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**23.2** – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**23.3** – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

**23.4** – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

**23.5** - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 85, da Lei Estadual n.º 15608/2007, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer a instrução do processo licitatório.

**23.6** - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Até a entrega da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**23.7** – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (dia 13/03/2014 até às 09hs), qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão, conforme item **21.9** deste edital.

**23.7.1** - A Administração decidirá sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores a abertura do certame, ou seja, dia 14/03/2014. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para a realização da licitação.

**23.7.2** - A impugnação, bem como o julgamento, deverá seguir o disposto no Art. 72 da Lei Estadual nº 15.608/2007.



**Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE**

**Processo nº 001412/2013**

**Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP**

**23.8** - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

**23.9** - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na **Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP/UNIOESTE)**, à **Av. Tancredo Neves, 3234 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

**23.10** - **A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de sub-ítem, ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e demais documentos anexos.**

**23.11** – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

**23.12** – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**23.13** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Cascavel, 11 de fevereiro de 2014.

Karine D. Byhain Souza  
Pregoeira

Allan Cezar Faria Araújo  
Diretor Geral do HUOP



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

### ANEXO I – Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

**Para agilizar o processo solicitamos que as empresas apresentem, além da proposta escrita, a proposta em pen drive ou CD, conforme descreve o programa APLICATIVO DE PROPOSTAS - LICITAÇÃO - TASY, dentro do site [www.unioeste.br/huop](http://www.unioeste.br/huop), no link licitações, na pasta do Pregão Presencial 005/2014. O preenchimento da proposta deverá seguir os passos apontados no programa que deverá ser baixado.**

**A planilha em formato txt. está disponível no mesmo link acima apontado, dentro da pasta do Pregão Presencial 005/2014.**

**A proposta eletrônica deverá ser entregue ao progeiro da sessão após a abertura dos envelopes proposta.**

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máximo Edital	A/C/B
1	64763	Compressa neurocirúrgica em rayon ou poliéster, medindo 13mm x 13mm (+/- 2mm), com alto poder de absorção de fluidos, baixa aderência aos tecidos, com marca radiopaca e fio que permita a fixação e resgate das compressas em campo. Acondicionadas em suporte cartonado, estéreis, embalagem com abertura em pétalas, com dados de identificação, esterilização, procedência e registro no Ministério da Saúde.	un	120,0000	9,9100	S/N/N
2	64764	Compressa neurocirúrgica em rayon ou poliéster, medindo 25mm x 75mm (+/- 2mm), com alto poder de absorção de fluidos, baixa aderência aos tecidos, com marca radiopaca e fio que permita a fixação e resgate das compressas em campo. Acondicionadas em suporte cartonado, estéreis, embalagem com abertura em pétalas, com dados de identificação, esterilização, procedência e registro no Ministério da Saúde.	un	120,0000	10,0000	S/N/N
3	64765	Compressa neurocirúrgica em rayon ou poliéster, medindo 75mm x 75mm (+/- 2mm), com alto poder de absorção de fluidos, baixa aderência aos tecidos, com marca radiopaca e fio que permita a fixação e resgate das compressas em campo. Acondicionadas em suporte cartonado, estéreis, embalagem com abertura em pétalas, com dados de identificação, esterilização, procedência e registro no Ministério da Saúde.	un	120,0000	12,0200	S/N/N
4	1216	Calsodada, composição: absorvente do CO <sub>2</sub> , calhidrato (Ca(OH) <sub>2</sub> ), Hidroxidado de Sódio (NaOH), Hidróxido de potássio (KOH)- frc com 4,3 kg , apresentação de rótulo com data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde	Gl	100,0000	84,0900	S/S/S
5	36628	Bobina para ECG 58mm x 30 m	Bob	120,0000	5,8500	S/N/N
7	245	Atadura de Algodão Ortopédico 15 cm x 1,8m, com camadas contínuas em forma de rolo, com textura e espessura uniforme, resistente, lisa, macia,	un	4.600,0000	1,0200	S/N/N



## Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

8	246	absorvente, hipoalérgica, compacta, isenta de impurezas, cor natural da fibra de algodão, embalagem resistente, provido de papel em toda a sua extensão e registro no Ministério da Saúde Atadura de Algodão Ortopédico 20cm x 1,8m, com camadas contínuas em forma de rolo, com textura e espessura uniforme, resistente, lisa, macia, absorvente validade, hipoalérgica, compacta, isenta de impurezas, cor natural da fibra de algodão, embalagem resistente e individual, provido de papel em toda a sua extensão e registro no Ministério da Saúde	un	1.600,0000	1,1300	S/N/N
9	36099	Cânula de traqueostomia nº 04, descartável, estéril, confeccionado em material atóxico, flexível, transparente, composta por: cânula externa sem balão, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do número em local visível, acabamento atraumático, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio, embalagem individual com data de validade e dados de identificação e procedência, e tipo de esterilização. registro no Ministério da Saúde	Pç	30,0000	30,4600	S/N/N
10	36103	Cânula de traqueostomia nº 05, descartável, estéril, confeccionado em material atóxico, flexível, transparente, composta por: cânula externa sem balão, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do número em local visível, acabamento atraumático, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio, embalagem individual com data de validade e dados de identificação e procedência, e tipo de esterilização. registro no Ministério da Saúde	Pç	30,0000	35,1400	S/N/N
14	257	Faixa de Smarch confeccionada em borracha de látex natural, atóxica, em material resistente à tração, enrolada adequadamente, comprimento mínimo de 2 metros, largura de 15 centímetros. Não estéril, passível de esterilização através de óxido de etileno. Embalagem individual contendo dados de identificação, lote, procedência e registro no Ministério da Saúde.	un	240,0000	25,5800	S/N/N
15	255	Faixa de Smarch confeccionada em borracha de látex natural, atóxica, em material resistente à tração, enrolada adequadamente, comprimento mínimo de 2 metros, largura de 06 centímetros. Não estéril, passível de esterilização através de óxido de etileno. Embalagem individual contendo dados de identificação, lote, procedência e registro no Ministério da Saúde.	un	50,0000	14,3400	S/N/N
16	16310	Máscara de Venturi tamanho adulto destinada para administrar oxigênio em concentrações controladas de FiO2. Deverá possuir conectores de diluição (FiO2) para administração de oxigênio com concentração de 24% a 50% e com débito de 4 LPM a 10 LPM. Kit composto por máscara transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais; traquéia; 6 diluidores coloridos para diferentes concentrações de % de FIO2, nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), rosa (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. Livre de Látex Produto de uso único. Embalagem individual. Dados de procedencia e registro no M.S.	Pç	200,0000	32,7200	S/N/N
17	60195	Passa fio RUMEL para cardíaca, possui uma das extremidades super delicada em forma de gancho e outra em forma de círculo. Confeccionado em aço	Pç	20,0000	48,0000	N/S/N



## Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

19	51602	inox, com dados de identificação e procedência e registro no Ministério da Saúde., Retosigmoidoscópio descartável não estéril embalagem individual com comprimento de 250mm, podendo ser adaptado ao iluminador, com dados de procedência e registro no M.S.	Pç	10,0000	7,2400	S/N/N
20	36396	Dispositivo para punção venosa periférica Nº 19 descartável, estéril, atóxico, com agulha em aço inoxidável siliconizada, com bísel trifacetado, de afiação precisa, parede fina ,asa para punção e fixação flexível,tubo de PVC com no mínimo 25 cm, transparente, conector tipo LUER-LOK com tampa tipo rosca, em obediência ao código de cores conforme calibre da agulha, embalagem individual que permita abertura asséptica, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. registro no Ministério da Saúde	un	1.200,0000	0,2380	S/N/N
21	36399	Dispositivo para punção venosa periférica Nº 21 descartável, estéril, atóxico, com agulha em aço inoxidável siliconizada, com bísel trifacetado, de afiação precisa, parede fina ,asa para punção e fixação flexível, tubo de PVC com no mínimo 25 cm, transparente, conector tipo LUER-LOK com tampa tipo rosca, em obediência ao código de cores conforme calibre da agulha , embalagem individual que permita abertura asséptica, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. registro no Ministério da Saúde	un	15.000,0000	0,2400	S/N/N
23	217	Seringa de vidro de 5ml, conexão luer slip, com graduação impressa de 0 a 5ml, com dados de identificação, procedência e registro no M.S.	un	60,0000	23,8000	S/N/N
24	7853	Sonda Nasogástrica tamanho 08 longa, descartável, estéril, em PVC, atóxico, maleável, flexível, transparente, com ponta atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal com tampa fixa, e embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, certificado de boas praticas de fabricação, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.	Pç	600,0000	0,8400	S/N/N
25	7854	Sonda Nasogástrica tamanho 10 longa, descartável, estéril, em PVC, atóxico, maleável, flexível, transparente, com ponta atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal com tampa fixa, e embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, certificado de boas praticas de fabricação, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.	Pç	500,0000	0,8900	S/N/N
26	1123	Sonda Nasogástrica tamanho 12 longa, descartável, estéril, em PVC, atóxico, maleável, flexível, transparente, com ponta atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal com tampa fixa, e embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, certificado de boas praticas de fabricação, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.	Pç	1.000,0000	0,9200	S/N/N
27	7859	Sonda Nasogástrica tamanho 16 longa, descartável, estéril, em PVC, atóxico, maleável, flexível, transparente, com ponta atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal com tampa fixa, e embalagem individual, com data de validade, dados de identificação,	Pç	500,0000	1,0800	S/N/N



## Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

28	51611	procedência, certificado de boas praticas de fabricação, tipo de esterilização e registro no M.S. Sonda Nasogástrica tamanho 24 longa, descartável, estéril, em PVC, atóxico, maleável, flexível, transparente, com ponta atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal com tampa fixa, e embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, certificado de boas praticas de fabricação, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.	Pç	240,0000	1,3000	S/N/N
29	36460	Sonda Nelaton nº 12 confeccionada em latex, com marcação visível do tamanho e do fabricante da sonda, embalagem individual em papel grau cirúrgico, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde	Pç	20,0000	29,3300	S/N/N
30	36465	Sonda Nelaton nº 14 confeccionada em latex, com marcação visível do tamanho e do fabricante da sonda, embalagem individual em papel grau cirúrgico, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. Registro no Ministério da Saúde	Pç	20,0000	29,3300	S/N/N
31	36462	Sonda Nelaton nº 16 confeccionada em latex, com marcação visível do tamanho e do fabricante da sonda, embalagem individual em papel grau cirúrgico, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. Registro no Ministério da Saúde	Pç	20,0000	29,3300	S/N/N
32	36463	Sonda Nelaton nº 18 confeccionada em latex, com marcação visível do tamanho e do fabricante da sonda, embalagem individual em papel grau cirúrgico, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde	Pç	20,0000	29,3300	S/N/N
33	36464	Sonda Nelaton nº 20 confeccionada em latex, com marcação visível do tamanho e do fabricante da sonda, embalagem individual em papel grau cirúrgico, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde	Pç	20,0000	29,3300	S/N/N
34	36466	Sonda Nelaton nº 22 confeccionada em latex, com marcação visível do tamanho e do fabricante da sonda, embalagem individual em papel grau cirúrgico, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde	Pç	20,0000	29,3300	S/N/N
35	36467	Sonda Nelaton nº 24 confeccionada em latex, com marcação visível do tamanho e do fabricante da sonda, embalagem individual em papel grau cirúrgico, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. Registro no ministério da saúde	Pç	30,0000	29,3300	S/N/N
36	10530	Sonda Sengenstaken Blackmore nº 18, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abas para abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. registro no Ministério da Saúde	Pç	20,0000	480,0000	S/N/N
37	51590	Cânula nasotraqueal, com balão N° 5.0, própria para cirurgias de cabeça e pescoço, com válvula de segurança, confeccionada em material atóxico transparente, com ponta atraumática e superfície lisa e graduada em toda a extensão do tubode 1 em 1cm, com identificação do número da canula e	Pç	30,0000	45,7500	S/N/N



## Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

38	51589	volume no cuff, ou no tubo próximo a conexão com a traquéia, Embalada individualmente, em papel grau cirúrgico, abertura em pétalas, estéril, contendo dados de identificação, procedência, esterilização e registro no Ministério da Saúde. Cânula nasotraqueal, com balão N° 6,0, própria para cirurgias de cabeça e pescoço, com válvula de segurança, confeccionada em material atóxico transparente, com ponta atraumática e superfície lisa e graduada em toda a extensão do tubo de 1 em 1 cm, com identificação do número da canula e volume no cuff, ou no tubo próximo a conexão com a traquéia, Embalada individualmente, em papel grau cirúrgico, abertura em pétalas, estéril, contendo dados de identificação, procedência, esterilização e registro no M. S.	Pç	30,0000	45,7500	S/N/N
39	51588	Cânula nasotraqueal, com balão N° 5.5, própria para cirurgias de cabeça e pescoço, com válvula de segurança, confeccionada em material atóxico transparente, com ponta atraumática e superfície lisa e graduada em toda a extensão do tubo de 1 em 1 cm, com identificação do número da canula e volume no cuff, ou no tubo próximo a conexão com a traquéia, Embalada individualmente, em papel grau cirúrgico, abertura em pétalas, estéril, contendo dados de identificação, procedência, esterilização e registro no Ministério da Saúde.	Pç	40,0000	45,7500	S/N/N
40	241	Atadura gessada 08cm x 2m, 40g/m2 em gesso coloidal, 100% alfa em camadas uniformes, aplicada sobre gaze de algodão com 15fios por 2 cm, em embalagem individual em material impermeável, com data de validade e dados de identificação, procedência registro	un	360,0000	0,7900	S/N/N
42	57558	Broca confeccionada em aço inox, estéril, original do perfuradores pneumáticos compatível com a marca MACOM MA9000, tamanho 3,2 mmX 15 cm, com dados de identificação, registro na Ministerio da Saúde.	un	20,0000	302,8700	S/N/N
43	57559	Broca confeccionada em aço inox, estéril, do perfuradores pneumáticos compatível com a marca MACOM M9000, tamanho 4,0 mmX 15 cm, com dados de identificação, registro na Ministerio da Saúde.	un	20,0000	186,0000	S/N/N
44	57560	Broca confeccionada em aço inox, estéril, do perfuradores pneumáticos compatível com a marca MACOM MA9000, tamanho 5,0 mmX 15 cm, com dados de identificação, registro na Ministerio da Saúde.	un	20,0000	186,0000	S/N/N
47	36100	Cânula de traqueostomia nº 4,5, descartável, estéril,confeccionado em material atóxico, flexível, transparente, composta por: cânula externa sem balão, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do número em local visível, acabamento atraumático, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio, embalagem individual com data de validade e dados de identificação e procedência ,e tipo de esterilização. registro no Ministério da Saúde	Pç	30,0000	22,7100	S/N/N
48	45861	Kit básico para monitorização de pressão intracraniana subdural e intraparenquimatosa: Sensor miniaturizado, montado em estrutura de titânio, compatível como tomografia. Deverá oferecer em sistema de comodato, monitor auxiliar e outros acessórios que permitam o perfeito funcionamento e uso do cateter. Embalagem	un	48,0000	3.397,0000	S/S/N



## Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

		individual com data de validade, dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde.				
49	1062	Cateter para oxigenoterapia tipo óculos adulto, embalado individualmente, com abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação e procedência e registro no Ministério da Saúde.	Pç	4.000,0000	1,1700	S/N/N
50	32932	Kit básico para monitorização de pressão intracraniana ventricular com duas vias, sendo uma para monitorização e a outra para drenagem de licor, sensor miniaturizado, montado em estrutura de titânio, compatível como tomografi. Deverá oferecer ao HUOP em sistema de comodato, monitor auxiliar e outros acessórios que permitam o perfeito funcionamento e uso do cateter, embalagem estéril com dados de identificação e registro do Ministério da Saúde.	Pç	12,0000	2.997,0000	S/S/N
52	687	Coletor de urina infantil unissex, com área adesiva hipoalérgica, com escala de graduação. Embalagem individual, estéril, com dados de identificação e procedência tipo de esterilização e validade com e registro no Ministério da Saúde	un	5.000,0000	0,3100	S/N/N
53	44001	Coletor de urina sistema aberto tipo frasco com corta fluxo - não estéril - com tampa, capacidade de aproximadamente 1200 ml, embalagem individual, certificado de boas praticas de fabricação, com dados de procedência. Registro no Ministério da Saúde.	un	4.000,0000	3,9600	S/N/N
54	51139	Compressa de gaze hidrófila ,100% algodão, não estéril, medindo 7,5x7,5cm, com no mínimo 13 fios/cm2, 5 dobras e 8 camadas, textura uniforme, sem desfiamento,trama fechada, cor branca, isenta de impurezas, embalagem com 500 unidades e peso mínimo de 500 gramas, com data de validade, dados de identificação , procedência e registro no Ministério da Saúde	pct	5.000,0000	20,0000	S/N/N
60	36002	Integrador químico interno tipo multiparamétrico (CLASSE V), para monitorização de pacotes submetidos a esterilização a vapor saturado (controle de pacote). Deverá verificar parâmetros de tempo, vapor e temperatura no interior do pacote, e permitir a interpretação do resultado de maneira direta e clara. Embalagem deve contar com dados e identificação e procedência do fabricante, bem como com data de validade e fabricação do produto. De acordo com AAMI, ISO 11140-1.	un	18.600,0000	0,8500	S/N/N
61	37421	Lâmina para Tricotomizador Cirúrgico elétrico, compatível com aparelho marca 3M, modelo 9671, dados de identificação e procedência e registro no Ministério da Saúde.	un	1.000,0000	51,6500	S/N/N
62	57821	Papel toalha interfolhada, gramatura mínima 32g/m², PH neutro, papel, branco, fabricado com 100% fibras celulósicas, com adicional de resistência a umidade, com alto poder de retenção de líquidos,não rasgar nem esfarelar quando usado. Acompanhado de laudo de microbiologia com ensaio satisfatório com data máxima 01 ano vinculando marca, lote, fabricante, distribuidor e características, tamanho entre 22,5 x 23,5 cm com duas dobras. Embalagem original do fabricante em papel Kraft pardo ou embalagem plástica, com dados de identificação e procedencia. Com margem de 2,5 cm para mais ou para menos.	Fl	18.000.000,0000	0,0092	S/S/S
65	61079	Sonda Foley nº 06, duas vias, com balão de 1,5 a 5	Pç	160,0000	42,1300	S/N/N



## Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

66	1109	ml, estéril, confeccionada em 100 % silicone, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar registrados em local visível de forma permanente, embalado individualmente, com abas para abertura em pétalas, dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde.	Pç	240,0000	15,5800	S/N/N
67	1110	Sonda de FOLLEY n° 16 três vias com balão de 50 ml, estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar registrados em local visível de forma permanente, embalado individualmente, com abas para abertura em pétalas, dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde.	Pç	160,0000	15,5800	S/N/N
68	1098	Sonda de FOLLEY n18- três vias com balão de 50 ml, estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar registrados em local visível de forma permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abas para abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. registro no Ministério da Saúde	Pç	1.600,0000	13,1700	S/N/N
69	36457	Sonda nasoenteral n° 12 estéril, confeccionada em poliuretano bio-compatível, macia, flexível, radiopaca, com marcas de medida em toda a sua extensão, com marcação visível do tamanho e do fabricante na sonda, mandril flexível em aço inoxidável, ponta atraumática com tungstênio, conexão universal, com aproximadamente 1,20m de comprimento, embalagem asséptica, individual estéril com abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.	Pç	240,0000	42,3200	S/N/N
70	51174	Tubo endotraqueal aramado com balão n° 7.0, 'cuff' com válvula de segurança, confeccionado em material atóxico e transparente, termoplástico e termossensível, extensão do tubo com marcações de medida de 1 em 1cm, numeração do tubo presente no 'cuff' ou próximo a conexão com o circuito ventilatório, ponta atraumática, superfície lisa. Estéril, com embalagem individualizada, abertura em pétalas, contendo dados de identificação, fabricação, esterilização, procedência e registro no MS.	Pç	240,0000	42,3200	S/N/N
71	36458	Tubo endotraqueal aramado com balão n° 7.5, 'cuff' com válvula de segurança, confeccionado em material atóxico e transparente, termoplástico e termossensível, extensão do tubo com marcações de medida de 1 em 1cm, numeração do tubo presente no 'cuff' ou próximo a conexão com o circuito ventilatório, ponta atraumática, superfície lisa. Estéril, com embalagem individualizada, abertura em pétalas, contendo dados de identificação, fabricação, esterilização, procedência e registro no MS.	Pç	160,0000	42,3200	S/N/N
		Tubo endotraqueal aramado com balão n° 8.0, 'cuff' com válvula de segurança, confeccionado em material atóxico e transparente, termoplástico e termossensível, extensão do tubo com marcações				



## Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

		de medida de 1 em 1cm, numeração do tubo presente no 'cuff' ou próximo a conexão com o circuito ventilatório, ponta atraumática, superfície lisa. Estéril, com embalagem individualizada, abertura em pétalas, contendo dados de identificação, fabricação, esterilização, procedência e registro no MS.				
72	58544	Agulha para biópsia de medula óssea, tipo Jamshid, calibre de 11G e aproximadamente 10 cm, estéril e descartável. Confeccionada em aço inoxidável; pega/empunhadura ergonômica em material plástico, ponta da agulha de formato que facilite a penetração óssea, com extrator de amostra, conector luer-lok. Embalagem individual e íntegra, que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente os dados de fabricação, procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	un	10,0000	52,2000	S/N/N
73	58545	Agulha para biópsia de medula óssea, tipo Jamshid, calibre de 11G e aproximadamente 15 cm, estéril e descartável. Confeccionada em aço inoxidável; pega/empunhadura ergonômica em material plástico, ponta da agulha de formato que facilite a penetração óssea, com extrator de amostra, conector luer-lok. Embalagem individual e íntegra, que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente os dados de fabricação, procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	un	10,0000	52,2000	S/N/N
74	58543	Agulha para biópsia de medula óssea, tipo Jamshid, calibre de 8G e aproximadamente 10 cm, estéril e descartável. Confeccionada em aço inoxidável; pega/empunhadura ergonômica em material plástico, ponta da agulha de formato que facilite a penetração óssea, com extrator de amostra, conector luer-lok. Embalagem individual e íntegra, que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente os dados de fabricação, procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	un	10,0000	52,2000	S/N/N
75	60003	Cateter venoso central duplo lúmen de alto fluxo, radiopaco, clamps removíveis, composto de: 01 seringa de 5 ml; 01 agulha 40x7 (22GA 11/2 (3,81)); 01 ( um ) cateter sobre agulha (18 GA x 2 ½ (6,35)); 01 (um ) fio guia reto 0,035 (0,89mm) x 60 cm com marcação em centímetros e com S J, 02 (dois) sítios de infusão interlink e 01 (uma) alça de sutura opcional com um clamp. Tamanho de lúmen: distal 16 GA, Proximal 18 GA, diâmetro externo: 7Fr, comprimento 20cm. Deverá possuir ponta soft para diminuir o risco de trauma vascular, lumens das extensões transparentes para a visualização da infusão de fluidos, conectores identificados, por cores e tampas interlinks, embalagem individual, estéril, com abertura em pétalas com dados de identificação, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	Pç	1.000,0000	91,6200	S/N/N
76	58766	Conjunto para coleta de urina sistema fechado composto por extensão proximal com ponto de coleta, bureta de 150 ml, extensão distal com conector três vias acoplado a uma bolsa de 400ml com sistema antirrefluxo e tampa para fechamento do sistema. Estéril e descartável. Embalagem individual, contendo dados de fabricação e	un	100,0000	53,0000	S/N/N



## Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

		procedência, lote, data de vencimento, registro no Ministério da Saúde.				
77	51242	Coletor para Lixo 35 a 40 L c/ Tampa e Pedal	Pç	30,0000	86,2000	S/N/N
78	53743	1998- PEG - 24 - PULL : Conjunto para gastrostomia endoscópica percutânea , com sonda de 24 french e 5,5 mm de diâmetro interno e fio guia de 150 cm de comprimento . Conjunto completo	Pç	16,0000	701,5100	S/S/N
80	36115	Filtro dialisador de polissulfona, poliamida ou polietersulfona, estéril, atóxico, apirogênico, com tampa plástica protetora nas extremidades. Área de superfície de 1,9 a 2,1m2. O produto deve ser de alto fluxo, permitindo uma filtração de no mínimo 300ml/minuto. Embalagem individual, com abertura em pétalas, contendo dados de identificação, procedência, registro no MS.	un	460,0000	82,8800	S/N/N
81	4260	Fio de Kirchner, confeccionado em aço inoxidável, numeração impressa no fio, para ser utilizado em cirurgias ortopédicas, número 1,5. embalagem individual, com dados de identificação e procedência e registro no Ministério da Saúde	un	1.200,0000	12,0000	S/N/N
82	36620	Papel contínuo para cardiocografia largura 11,1cm, compatível com aparelho marca Biosys IFM-500.	Pç	100,0000	12,0000	S/N/N
83	53692	Papel Termossensível 58x30 Para Ecafiz Ecg-6	Pç	100,0000	7,0800	S/N/N
84	14130	Seringa Para Injeção de Contraste 200 ml descartável, estéril, em material rígido transparente, atóxico, apirogênico, êmbolo de borracha siliconizada, , para abertura em pétalas, compatível com injetora Medrad, embalagem individual, com dados de identificação e procedência certificado de boas praticas de fabricação nacional, registro no Ministério da Saúde	un	100,0000	281,6400	S/N/N
85	64921	Equipo extensor com preenchimento reduzido, máximo de 0,5ml, terminação luer lock em uma extremidade e luer slip em outra, com no mínimo 1,20metros. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter a sua integridade e esterilidade, externamente apresentando dados de identificação em português, instruções de uso, procedência, número de lote, número do registro no Ministério da Saúde.	Pç	4.000,0000	3,5500	S/N/N
86	51832	Campo impermeavel descartavel com a medida mínima de 100 x 140cm, esteril, para mesa de instrumentais cirurgicos, dados de identificação e procedência Registro no M.S.	Pç	2.400,0000	10,4100	S/N/N
87	60058	Compressa para campo operatório 25 x 28cm (+/- 2 cm), com pré-encolhimento, ESTÉRIL, confeccionada em algodão (100%) macio, absorvente, com quatro camadas sobrepostas, de cor branca, bordas com acabamento de modo a evitar desfiamento, com marcador radiopaco embutido, com alça de apoio tipo cadarço, com no mínimo 20g a unidade, resistente. Embalagem com 5 unidades ,com abertura em pétalas, contendo dados de identificação, data de validade, número de lote, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.	Pç	80.000,0000	0,1700	S/N/N
88	976	Eletrodo descartável, suporte de espuma de polietileno com gel sólido, pino metálico de Ag/AgCl. Embalagem com dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	Pç	80.000,0000	0,4900	S/N/N
89	57674	Saco plástico para acondicionamento de lixo com capacidade de 100 litros e 20KG, Classe I tipo E	un	100.000,0000	0,5400	S/N/N



## Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

90	57678	conforme NBR 9191:2008. Produzido em resina termoplástica virgem ou reciclada, dimensões mínimas de 75cm de largura x 105 cm de altura (com tolerância de +/- 1cm nas medidas), com espessura de mínima de 10 micras. Solda de fundo tipo estrela, ou lateral, homogênea, perfeita vedação. Confeccionado em conformidade com as normas da NBR 9191. Na cor PRETA. Saco plástico para acondicionamento de lixo com capacidade de 50 litros e 10KG, Classe I tipo C conforme NBR 9191:2008. Produzido em resina termoplástica virgem ou reciclada, dimensões mínimas de 63cm de largura x 80 cm de altura (com tolerância de +/- 1cm nas medidas), com espessura de mínima de 8 micras. Solda de fundo tipo estrela, ou lateral, homogênea, perfeita vedação. Confeccionado em conformidade com as normas da NBR 9191. Na cor PRETA.	un	100.000,0000	0,3170	S/N/N
91	91	Seringa 01 ml para insulina com agulha, descartável, estéril, em plástico transparente, atóxico, apirogênico, êmbolo de borracha siliconizada, cilíndrico com escala de graduação UI-100 visível, bico central luer, com agulha 13x3,8 ou 13x4,5, com abas para abertura em pétalas, embalagem individual ,com dados de identificação e procedência. Produto deve estar em conformidade com a RDC nº 3, de 4 de fevereiro de 2011.Certificado de conformidade com a RDC nº 3 de 4 de fevereiro de 2011 válido emitido pelo INMETRO e registro do produto no Ministério da Saúde.	un	120.000,0000	0,1660	S/N/N
92	1096	Sonda nasoesférica nº06 (uso infantil), estéril, confeccionada em silicone ou poliuretano biocompatíveis, macia, flexível, radiopaca, com marcas de medida em toda a sua extensão, mandril flexível, conexão universal, com no mínimo 60cm, embalagem que permita abertura asséptica ,individual em papel grau cirúrgico, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. Registro no Ministério da Saúde.	Pç	240,0000	11,6300	S/N/N
93	1097	Sonda nasoesférica nº08 (uso infantil), estéril, confeccionada em silicone ou poliuretano biocompatíveis, macia, flexível, radiopaca, com marcas de medida em toda a sua extensão, mandril flexível em aço inoxidável, conexão universal, c/ com no mínimo 60cm, embalagem que permita abertura asséptica, individual em papel grau cirúrgico, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. Registro no Ministério da Saúde.	Pç	240,0000	9,4700	S/N/N
94	36568	Tubo de silicone 204, autoclavável, com dados de identificação e procedência	m	6.000,0000	10,5000	S/N/N
95	63277	Tampa plástica natural garra 74mm, resistente a autoclavagem.	Pç	3.000,0000	0,9500	S/N/N
191	1120	Sonda Nasogástrica tamanho 04 longa, descartável, estéril, em PVC, atóxico, maleável, flexível, transparente, com ponta atraumática, siliconada com 02 orifícios alternados, conector universal com tampa, e embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.	Pç	4.000,0000	0,6000	S/N/N
199	36014	Adesivo pós-coleta (dorso do papel micro poroso,	un	9.000,0000	0,0600	S/N/N



## Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

200	60010	revestido com adesivo hipoalergênico na face interna), embalagem com data de validade e dados de identificação e procedência e registro no M.S. Agulha para fístula arteriovenosa, tamanho 17 G, cânula em aço inoxidável, bisel trifacetado, siliconado e de parede fina; asa flexível na cor padronizada (laranja), prolongamento em plástico transparente, conector luer fêmea, interruptor de fluxo de alta precisão e protetores nas extremidades, descartável, estéril, atóxica, apirogênica. Embalada em papel grau cirúrgico, contendo dados de fabricação procedência e registro no Ministério da Saúde.	un	10,0000	1,5000	S/N/N
201	53492	Braçadeira infantil pediátrica, confeccionada em nylon, impermeável, manguito livre de látex, com pera e duas extensões em borracha, válvula para controle de desinsuflação em metal. A braçadeira deve trazer impressas as seguintes informações: circunferência do braço para qual ela se destina em cm, marcações indicativas do seu correto posicionamento e fechamento em torno do braço ou deve ser dotada de dispositivo que impeça sua utilização fora das dimensões previstas pelo fabricante, marcação que indique o centro do manguito para o correto posicionamento da braçadeira sobre a artéria. Embalagem com dados de fabricação, procedência, instrução de uso. Produto deve possuir registro Ministério da Saúde.	Pç	20,0000	24,2000	S/N/N
202	51670	Braçadeira infantil neonatal, confeccionada em nylon, impermeável, manguito livre de látex, com pera e duas extensões em borracha, válvula para controle de desinsuflação em metal. A braçadeira deve trazer impressas as seguintes informações: circunferência do braço para qual ela se destina em cm, marcações indicativas do seu correto posicionamento e fechamento em torno do braço ou deve ser dotada de dispositivo que impeça sua utilização fora das dimensões previstas pelo fabricante, marcação que indique o centro do manguito para o correto posicionamento da braçadeira sobre a artéria. Embalagem com dados de fabricação, procedência, instrução de uso. Produto deve possuir registro Ministério da Saúde.	Pç	20,0000	24,2000	S/N/N
203	59559	Curativo transparente para fixação de cateteres, filme poliuretano transparente, fenestrado, hipoalergênico, alta permeabilidade ao vapor, permitindo trocas gasosas e impermeável a água e microorganismos. Com tiras acessórias estéreis para estabilização do catéter. Tamanho aproximado de 5 x 5,5 (+/- 5mm). Estéril, embalado individualmente, abertura da embalagem em pétalas, dados de identificação, fabricação e procedência, lote e validade, em português. Registro no Ministério da Saúde.	un	1.000,0000	6,9000	S/N/N
204	51824	Conector/oclusor de sistema fechado e pressão positiva, para uso em cateteres central e periférico, de fácil desinfecção, livre de látex, com conector universal, esteril, em embalagem individual contendo dados de identificação e registro no Ministério da Saúde.	Pç	2.200,0000	7,0000	S/N/N
205	57278	Escova para limpeza de instrumentais em geral, com medidas mínimas de 17 cm, com cabo antiderrapante, dupla, com cerdas de nylon nas duas extremidades, uma com três filas de cerdas e	pct	10,0000	143,7500	S/N/N



## Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

		a outra com uma única fileira de cerdas, embalagem contendo 03 unidades com dados de identificação e procedência.				
206	36230	Faixa de smarch confeccionada em puro látex largura de 12cm, com registro no Ministério da Saúde.	un	60,0000	17,9800	S/N/N
207	258	Faixa de smarch confeccionada em puro látex largura de 20m, com registro no Ministério da Saúde.	un	240,0000	29,5000	S/N/N
208	36319	Garrote de latex nº 200, embalagem com data de validade e dados de identificação, procedência.	m	100,0000	1,3800	S/N/N
209	51591	Garrote de latex nº 204, embalagem com data de validade e dados de identificação, procedência.	m	100,0000	5,4000	S/N/N
210	36356	Kit Cirúrgico Ortopédico, contendo: 01 campo cirúrgico impermeável de mesa com tamanho 1,25m X 2,00m, um campo cirúrgico superior com reforço absorvente e fita adesiva com tamanho 1,50m X 2,60m; um campo cirúrgico inferior com reforço absorvente com fita adesiva e janela em "U" com tamanho 2,45m X 2,2m; um campo cirúrgico de aproximação com tamanho 1,40m X 1,80m e 4 fitas adesivas avulsas de 0,30m X 0,05m, Produto estéril, embalagem que permita a abertura com técnica asséptica, contendo dados de identificação e procedência e registro no Ministério da Saúde. Características Adicionais: confeccionado em SMS 40g/m², 100% polipropileno, SMS composto por três camadas, sendo duas externas de Spuynbond e uma interna de Meltblown, impermeável, com barreira antimicrobiana. Laudos comprobatórios de Eficiência na Filtração de Vírus (VFE), Eficiência na Filtração de Bactérias (BFE) e Composição e Gramatura, todos em português. Será tolerada variação de +/- 10cm nas medidas dos campos.	Pç	140,0000	135,0000	S/N/N
211	57279	Kit de escovas para limpeza do tubo de sucção, embalagem contendo 3 unidades, cerdas confeccionadas em nylon, curtas. Escova medindo aproximadamente 1 a 2 mm x 18cm, com dados de identificação e procedência.	pct	5,0000	346,9000	S/S/N
212	57564	Kit de limpeza de endoscópios contendo as seguintes escovas: Escova dupla de nylon flexível, com uma extremidade medindo 6 mm diâmetro e outra 3mm de diâmetro com 240cm comprimento; Escova dupla de nylon flexível com uma extremidade medindo 2.8 mm de diâmetro e outra 3,7mm diâmetro com 240cm comprimento; Escova dupla de válvula medindo entre 5mm a 7mm; Escova de válvula, curta, medindo 11,6mm; Escova de válvula, longa, 11mm	pct	4,0000	495,0000	S/S/N
213	36638	Óleo de girassol - embalagem plástica de 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	un	660,0000	5,6000	S/N/N
214	36551	Placa de bisturi descartável tamanho pediátrico bipartida, com REM, auto adesiva, com gel condutivo e dispersivo na região central, compatível com o aparelho WEM, modelo SS501 e EMAI, com dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	Pç	340,0000	9,8000	N/N/N
215	218	Seringa de vidro de 10ml, com conexão luer slip, graduação impressa de 0 a 10ml, com dados de identificação, procedência e registro no M.S.	un	120,0000	21,3500	S/N/N
216	51531	Traquéia corrugada, confeccionada em PVC transparente, alongamento de espaço morto de	Pç	7,0000	30,0000	S/N/N



## Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

217	36575	15cm, 14X14mm, com dados de identificação e procedência. Traquéia corrugada, confeccionada em PVC transparente, espaço morto de 45cm, 22X22mm, com dados de identificação e procedência.	Pç	7,0000	30,0000	S/N/N
218	36106	Cânula de traqueostomia sem balão longa Nº 1- confeccionado em aço inoxidável, sem rebarbas ou sinais de oxidação, composta por: um mandril em aço com ponta arredondada; cânula externa com impressão do número em local visível, trava para fixação cânula interna, asas para fixação. Com dados de identificação procedência e registro no Ministério da Saúde	Pç	40,0000	103,0000	S/N/N
219	36108	Cânula de traqueostomia sem balão longa Nº 02- confeccionado em aço inoxidável, sem rebarbas ou sinais de oxidação, composta por: um mandril em aço com ponta arredondada; cânula externa com impressão do número em local visível, trava para fixação cânula interna, asas para fixação. Com dados de identificação procedência e registro no Ministério da Saúde	Pç	40,0000	90,0000	S/N/N
220	36109	Cânula de traqueostomia sem balão longa nº 03- confeccionado em aço inoxidável, sem rebarbas ou sinais de oxidação, composta por: um mandril em aço com ponta arredondada; cânula externa com impressão do número em local visível, trava para fixação cânula interna, asas para fixação. Com dados de identificação procedência e registro no Ministério da Saúde	Pç	60,0000	90,0000	S/N/N
221	36110	Cânula de traqueostomia sem balão longa nº 04- confeccionado em aço inoxidável, sem rebarbas ou sinais de oxidação, composta por: um mandril em aço com ponta arredondada; cânula externa com impressão do número em local visível, trava para fixação cânula interna, asas para fixação. Com dados de identificação procedência e registro no Ministério da Saúde	Pç	40,0000	96,0000	S/N/N
222	36112	Cânula de traqueostomia sem balão longa nº 05- confeccionado em aço inoxidável, sem rebarbas ou sinais de oxidação, composta por: um mandril em aço com ponta arredondada; cânula externa com impressão do número em local visível, trava para fixação cânula interna, asas para fixação. Com dados de identificação procedência e registro no Ministério da Saúde	Pç	60,0000	78,0000	S/N/N
223	36113	Cânula de traqueostomia sem balão longa nº 06- confeccionado em aço inoxidável, sem rebarbas ou sinais de oxidação, composta por: um mandril em aço com ponta arredondada; cânula externa com impressão do número em local visível, trava para fixação cânula interna, asas para fixação. Com dados de identificação procedência e registro no Ministério da Saúde	Pç	60,0000	78,0000	S/N/N
224	36105	Cânula de traqueostomia nº 06, descartável, estéril,confeccionado em material atóxico, flexível, transparente, composta por: cânula externa sem balão, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do número em local visível, acabamento atraumático, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio, embalagem individual com data de validade e dados de identificação e procedência ,e tipo de esterilização. registro no Ministério da Saúde	Pç	60,0000	33,0000	S/N/N
225	57656	Agulha descartável para anestesia Raqui 22 GA, comprimento de 6 a 6,5 cm, bisel do tipo Quincke,	un	400,0000	8,4000	S/N/N



## Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

226	3863	canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor (branco), estéril, embalagem individual estéril, com abertura em pétala, com data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde. Agulha descartável para anestesia Raqui 22 bisel do tipo Quincke, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor (branco) estéril, tamanho 8,5 a 9cm, embalagem individual estéril, com abertura em pétala, com data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde	un	600,0000	9,6900	S/N/N
227	60063	Conexão em T 15mm, em polissulfona, autoclavável, compatível com circuito neonatal, para realização de inalação em pacientes em ventilação mecânica. Embalagem individual com dados de identificação e procedência e registro no Ministério da Saúde.	un	60,0000	39,0000	S/N/N
228	36185	Dreno de Kehr N.º 08 de latex vegetal centrifugado, estéril embalagem individual em filme e papel grau cirúrgico, com abas para abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. registro no Ministério da Saúde	Pç	12,0000	15,7600	S/N/N
229	1064	Dreno de Kehr N.º 12 de latex vegetal centrifugado estéril embalagem individual em filme e papel grau cirúrgico, com abas para abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. registro no Ministério da Saúde	Pç	12,0000	15,7600	S/N/N
230	1065	Dreno de Kehr N.º 14 de latex vegetal centrifugado, estéril embalagem individual em filme e papel grau cirúrgico, com abas para abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. registro no Ministério da Saúde	Pç	12,0000	15,7600	S/N/N
231	1066	Dreno de Kehr N.º 16 de latex vegetal centrifugado, estéril embalagem individual em filme e papel grau cirúrgico, com abas para abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. registro no Ministério da Saúde	Pç	12,0000	15,7600	S/N/N
232	1067	Dreno de Kehr N.º 18 de latex vegetal centrifugado,estéril embalagem individual em filme e papel grau cirúrgico, com abas para abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. registro no Ministério da Saúde	Pç	12,0000	15,7600	S/N/N
233	36642	Conjunto de escova para limpeza de instrumentais de video-laparoscopia contendo cerdas nas pontas com tamanho aproximado de 43cm, composto de 03 escovas sendo uma delas 03mm, outra de 05mm e outra 10mm.	un	12,0000	105,9000	S/N/N
234	36001	Indicador químico teste bowie & dick classe 2 (controle de equipamento), para autoclaves à pré-vácuo, folhas impregnadas com indicadores químicos sensíveis ao calor. Preferência que acompanhe o manual com instruções de uso. Produto de acordo com EN 867-4 (Classe B) ISO 11.140-4 (Classe 2).	un	1.400,0000	2,9000	S/N/N
235	38669	Conjunto Introduutor de agulha e cateter periférico tipo "bi-partido", composto por agulha em aço inoxidável, formato cilíndrico, reta, oca, bisel trifacetado centralizada ao longo do eixo da empunhadura, e cateter radiopaco flexível, conexão	Pç	24,0000	138,0000	S/N/N



## Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

236	34767	com perfeito encaixe, com numeração de 16GA 5,0 french, estéril, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétalas com dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde. Conjunto Introdutor de agulha e cateter periférico tipo "bi-partido", composto por agulha em aço inoxidável, formato cilíndrico, reta, oca, bisel trifacetado centralizada ao longo do eixo da empunhadura, e cateter radiopaco flexível, conexão com perfeito encaixe com numeração de 18GA 4,0 french, esteril, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétalas com dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	Pç	14,0000	138,0000	S/N/N
237	28863	Conjunto Introdutor de agulha e cateter periférico tipo "bi-partido", composto por agulha em aço inoxidável, formato cilíndrico, reta, oca, bisel trifacetado centralizada ao longo do eixo da empunhadura, e cateter radiopaco flexível, conexão com perfeito encaixe, com numeração de 20GA 3,0 french, esteril em papel grau cirúrgico, com abertura em pétalas com dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	un	26,0000	138,0000	S/N/N
238	36172	Conjunto Introdutor de agulha e cateter periférico tipo "bi-partido", composto por agulha em aço inoxidável, formato cilíndrico, reta, oca, bisel trifacetado centralizada ao longo do eixo da empunhadura, e cateter radiopaco flexível, conexão com perfeito encaixe com numeração de 26GA 1,9 french, esteril em papel grau cirúrgico, com abertura em pétalas com dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	un	320,0000	142,0000	S/N/N
239	36171	Conjunto Introdutor de agulha e cateter periférico tipo "bi-partido", composto por agulha em aço inoxidável, formato cilíndrico, reta, oca, bisel trifacetado centralizada ao longo do eixo da empunhadura, e cateter radiopaco flexível, conexão com perfeito encaixe, com numeração de 22GA 2,8 french, esterilizado em papel grau cirúrgico, com abertura em pétalas com dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	un	80,0000	127,0000	S/N/N
240	53337	Lâmina de bisturi nº22, descartável, estéril, confeccionada em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, utilizada em cirurgias cardíacas, embalagem individual em papel laminado, com dados de identificação, procedência, validade e registro no Ministério da Saúde	un	10,0000	1,6800	S/N/N
241	53671	Lâmina de Shaver Para Aparelho Dyonics Ep-1 Sn 4028 Para Menisco E Cartilagem Incisor Plus 4,5mm Ref 7205343	un	3,0000	690,0000	N/S/N
242	53673	Lâmina de Shaver Para Aparelho Dyonics Ep-1 Sn 4028 Para Menisco E Cartilagem Incisor Plus 4,5mm Ref 7205345	un	3,0000	690,0000	N/S/N
243	36925	Lâmina de Shaver Para Aparelho Dyonics Ep-1 Sn 4028 Para Menisco E Cartilagem Incisor 5,5mm Ref 7205314	un	3,0000	690,0000	N/S/N
244	53674	Lâmina de Shaver Para Aparelho Dyonics Ep-1 Sn 4028 Para Partes Moles E Menisco Full Radius 4,5mm Ref 7205306	un	3,0000	690,0000	N/S/N
245	53677	Lâmina de Shaver Para Aparelho Dyonics Ep-1 Sn 4028 Para Partes Moles E Menisco Full Radius 4,5mm Ref 7205341	un	3,0000	690,0000	N/S/N
246	53678	Lâmina de Shaver Para Aparelho Dyonics Ep-1 Sn	un	3,0000	690,0000	N/S/N



## Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

247	53679	4028 Para Partes Moles E Menisco Full Radius 5,5mm Ref 7205307 Lâmina de Shaver Para Aparelho Dyonics Ep-1 Sn 4028 Para Partes Moles Synovator 4,5mm Ref 7205310	un	3,0000	690,0000	N/S/N
248	53680	Lâmina de Shaver Para Aparelho Dyonics Ep-1 Sn 4028 Para Partes Moles Synovator 5,5mm Ref 7205311	un	3,0000	690,0000	N/S/N
249	40135	Lâmina de Shaver Para Aparelho Dyonics Ep-1 Sn 4028 Para Partes Moles Turbo Trimmer 4,5mm Ref 7205315	un	3,0000	690,0000	N/S/N
253	64800	Cateter Totalmente Implantável 4.5 Fr, câmara em titânio com prime reduzido, septo em silicone, cateter em poliuretano ou silicone radiopaco. Embalagem individual com dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde. Todas as informações de uso do material deve estar em português.	Pç	10,0000	1.090,0000	S/S/N
254	690	Coletor de urina sistema fechado estéril, descartável, com capacidade para 2000 ml, com ponto para coleta de amostra para exames laboratoriais com membrana auto-cicatrizante, pinça ou clamp no tubo extensor para vedação e no tubo de saída para desmame, conector escalonado para adaptação a sonda Foley de todos os tamanhos, tubo extensor flexível com no mínimo 100 cm de comprimento e amplo diâmetro interno que permita boa fluidez de líquidos e coágulos, alça de sustentação rígida dupla em U pra fixação no leito e tira de deambulação que facilita a movimentação do paciente, confeccionada em PVC flexível com dupla face sendo a anterior transparente com escala graduada em 100 ml para volumes maiores e 25 a 100 ml para volumes menores, com campo para inclusão de dados de identificação do paciente. Embalagem individual, estéril, contendo dados de identificação, procedência, data de validade, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde.	un	4.500,0000	6,7500	S/N/N
255	36510	Máscara respiratória purificadora de ar do tipo PFF2, semifacial filtrante para partículas P2, hipoalergênica, atóxica, dobrável. Dotada de válvula de exalação e filtro de carvão ativado. Com presilha na parte superior externa para ajuste ao septo nasal e tiras elásticas nas laterais externas para fixação e ajuste da máscara a cabeça do usuário. Produto deve atender a ABNT NBR 13698:2011, e possuir número do CA - Certificado de Aprovação do Equipamento - impresso em local visível na máscara. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, lote, data de validade, e C.A. emitido pelo Ministério do Trabalho	Pç	600,0000	6,1400	S/N/N
256	51604	Colchão dobrável ao meio para sofanetes nas dimensões 160 x 60 x 7cm (comprimento x largura x espessura), confeccionado espuma original de 1º linha cor branca, espuma única sem montagem ou recortes. Revestimento em courvin grosso ou PVC siliconado, na cor azul com zíper na porção inferior e ilhoses distribuídos para permitir a ventilação, impermeável, costura selada, antialérgica, anti-ácara e anti-mofo. Embalagem individual contendo dados identificação do produto, procedência, fabricação, validade e lote.	Pç	60,0000	167,5000	S/N/N
257	8526	Sistema coletor para broncoscopia, composto por frasco plástico graduado, com capacidade 70ml	Pç	900,0000	10,1100	S/N/N



## Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

258	57989	(±10ml), tampa com rosca com duas saídas - uma para conexão ao sistema vácuo, e outra com extensão de látex ou silicone de no mínimo 15cm, para conexão a sondas de aspiração. Embalagem individual, estéril, com abertura em pétalas, contendo dados de identificação, procedência, esterilização e registro no Ministério da Saúde.	Pç	10.000,0000	1,8000	S/N/N
259	31482	Dispositivo para irrigação para uso em frascos de solução em sistema fechado. Ponta perfurante padrão ISO com protetor. Cone luer adaptável ao bico luer slip e luer lock das seringas, com tampa protetora que garanta a oclusão do sistema após o uso. Pega ergonômica que evita o contato das mãos. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação e procedência e registro no Ministério da Saúde.	un	15.000,0000	4,7900	S/N/N
262	36398	Conexão para infusão simultânea de 02 vias de soluções parenterais neo natal, com clamp, sem rosca, em PVC, flexível, estéril, com conectores luer fêmea, adaptador em "Y", intermediário luer com protetor, com pinça corta fluxo e tampa com rosca em cada via, na extremidade que conecta ao cateter tampa somente de encaixe, com capacidade total máxima de 0,5 ml, embalado individualmente, com data de validade, dados de identificação, procedência, certificado de boas praticas de fabricação, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.	un	30.000,0000	0,7200	S/N/N
265	36229	Dispositivo para punção venosa periférica Nº 23- descartável, estéril, atóxico, com agulha em aço inoxidável com protetor, com bísel trifacetado, parede fina, asa para punção e fixação flexível, tubo de PVC com no mínimo 25 cm, transparente, conector tipo luer fêmea com tampa tipo rosca, em obediência ao código de cores conforme calibre da agulha, embalagem individual em papel grau cirúrgico, abertura em pétalas,estéril, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde	un	50,0000	16,6600	S/N/N
267	53495	Faixa de Smarch confeccionada em borracha de látex natural, atóxica, em material resistente à tração, enrolada adequadamente, comprimento mínimo de 2 metros, largura de 08 centímetros. Não estéril, passível de esterilização através de óxido de etileno. Embalagem individual contendo dados de identificação, lote, procedência e registro no Ministério da Saúde.	Pç	5,0000	55,7700	S/N/N
269	63364	Punch para biópsia dermatológica, nº3mm, embalagem individual em papel grau cirúrgico, abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação e procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.	un	100,0000	29,7800	S/N/N
270	948	Capa para colchão hospitalar confeccionada em courvin grosso ou PVC siliconado, na cor azul com zíper na porção inferior e ilhoses distribuídos para permitir a ventilação, impermeável, costura selada, medido 192 x 82 x 14 cm, antialérgica, anti-ácaro e anti-mofo. Embalagem individual contendo dados identificação do produto, procedência, fabricação, validade e lote.	Pç	2.400,0000	0,8000	S/N/N
		Tubo extensor em PVC para equipo com 120 cm de comprimento, descartável, estéril, transparente, atóxico, com conector luer LOCK, embalagem individual em papel grau cirúrgico, abertura em				



## Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

271	949	pétalas, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde. Tubo extensor em PVC para equipo com 60 cm de comprimento, descartável, estéril, transparente, atóxico, com conector luer LOCK, embalagem individual em papel grau cirúrgico, abertura em	Pç	2.000,0000	1,0100	S/N/N
273	36377	pétalas, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde. Manta térmica elétrica 110 V, com controle digital de temperatura micro-processado, medindo pelo menos 150 x 72 cm. Com termostato de segurança, cabo elétrico siliconado resistente à alta temperatura conforme especificado pelo INMETRO, em nylon 100% impermeável c/ alta durabilidade, fixação com velcro, garantia mínima de 1 (um) ano, embalagem com dados de identificação, procedência e registro ou isenção no Ministério da Saúde.	Pç	5,0000	3.190,0000	N/S/N
274	33495	Luva plástica em EVA - Etileno Vinil Acetato, descartável, estéril, ambidestra, com 5 dedos, sensibilidade tátil, boa selagem em toda a sua extensão, dobrada em sua embalagem de forma que possibilite o calçamento sem contaminação da luva, exceto o punho, por onde a luva será retirada do invólucro. Embalagem individual, identificada com data de validade, de fabricação, lote, registro no MS, tipo de esterilização e procedência do produto. Registro vigente no Ministério da Saúde.	un	45.000,0000	0,1500	S/N/N
275	51607	Aparelho tipo treshold para carga de pressão inspiratória através de resistor com pressões que podem ser ajustadas até pelo menos 40 cm, com bocal, com dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	Pç	10,0000	338,0000	S/N/N
276	49112	Pinça de bipolar tipo baioneta de 10cm para alta cirurgia, de comprimento ponta no máximo de ponta 1,0mm com o cabo de pino redondo com 2,5m, compatível com aparelho deltronix e registro no Ministério da Saúde.	Pç	2,0000	380,0000	S/S/N
277	36729	Pinça de bipolar para alta cirurgia tipo baioneta de 12cm de comprimento e ponta no máximo de 1,0mm com o cabo de pino redondo com 2,5m, compatível com aparelho deltronix e registro no Ministério da Saúde.	Pç	2,0000	380,0000	S/S/N
278	8864	Traqueia de silicone, grau médico, translúcida, autoclavável, dimensões 12/15 x 750 a 800mm com dados de identificação, procedência, manutenção e registro no MS.	Pç	5,0000	95,0000	S/N/N
279	51532	Traqueia de silicone, grau médico, translúcida, autoclavável, dimensões 12 a 15mm x 300 a 400 mm com dados de identificação, procedência, manutenção e registro no MS	Pç	5,0000	95,0000	S/N/N
280	36569	Traqueia de silicone, grau médico, translúcida, autoclavável, dimensões 22 mm x 750 a 800 mm com dados de identificação, procedência, manutenção e registro no MS.	Pç	5,0000	150,0000	S/N/N
281	36572	Traqueia de silicone, grau médico, translúcida, autoclavável, dimensões 22x600mm, com dados de identificação, procedência, manutenção e registro no MS.	Pç	5,0000	150,0000	S/N/N
282	58295	Eletrodos/Pás multifunção autoadesivo descartável, utilizado para desfibrilação, cardioversão sincronizada e estimulação cardíaca transtorácica,	Pç	15,0000	300,0000	S/N/N



## Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

283	64976	<p>com conexão direta no cabo do equipamento. Composto por duas peças, estas devem conter diagramas de orientação para aplicação e posicionamento correto dos eletrodos, adesivo, descartável, TAMANHO ADULTO. Compatível com aparelhos da marca PHILIPS, modelo HEARTHSTART XL. Embalagem individual, com para abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação, procedência, e registro no Ministério da Saúde.</p> <p>Eletrodos/Pás multifunção autoadesivo descartável, utilizado para desfibrilação, cardioversão sincronizada e estimulação cardíaca transtorácica, com conexão direta no cabo do equipamento. Composto por duas peças, estas devem conter diagramas de orientação para aplicação e posicionamento correto dos eletrodos, adesivo, descartável, TAMANHO ADULTO. Compatível com aparelhos da marca GE, modelo Responder 2000. Embalagem individual, com abertura em pétalas, contendo data de validade, dados de identificação, procedência, e registro no Ministério da Saúde.</p>	Pç	15,0000	380,0000	S/N/N
284	64994	<p>Sonda Foley nº 16, duas vias, com balonete de 20 a 30 ml, estéril, confeccionada em 100 % silicone, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar registrados em local visível de forma permanente, embalado individualmente, com abas para abertura em pétalas, dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde.</p>	Pç	60,0000	33,7000	S/N/N
285	64982	<p>Kit Eletrodo Bipolar para estimulação cardíaca temporária 5Fr, composto por: 1 eletrodo temporário bipolar para marcapasso, em poliamida ou poliuretano, comprimento de no mínimo 100 cm, e ponta curva; e 1 conjunto introdutor com agulha de punção e camisinha para recobrir o cateter. Deve ser compatível com o calibre do cateter solicitado. Embalagem individual que possibilite a abertura asséptica do material, contendo dados de identificação, fabricação, procedência e registro no MS.</p>	kit	15,0000	305,8500	S/N/N
286	64995	<p>Sonda Foley nº 18, duas vias, com balonete de 20 a 30 ml, estéril, confeccionada em 100 % silicone, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar registrados em local visível de forma permanente, embalado individualmente, com abas para abertura em pétalas, dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde.</p>	Pç	60,0000	33,3300	S/N/N
287	57671	<p>Saco plástico para acondicionamento de lixo com capacidade de 100 litros e 20KG, Classe I tipo E conforme NBR 9191:2008. Produzido em resina termoplástica virgem ou reciclada, dimensões mínimas de 75cm de largura x 105 cm de altura (com tolerância de +/- 1cm nas medidas), com espessura de mínima de 8 micras. Solda de fundo tipo estrela, ou lateral, homogênea, perfeita vedação. Confeccionado em conformidade com as normas da NBR 9191. Na cor AZUL.</p>	un	20.000,0000	0,6800	S/N/N
288	51196	<p>Kit para anestesia epidural, tipo bandeja, composto por no mínimo: (01) uma agulha descartável epidural</p>	un	15,0000	95,0000	S/N/N



## Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

		calibre 17/18G x 85 a 90 mm, com bisel tipo Tuohy, com demarcação da cânula em centímetros, e canhão luer lock, translúcido, encaixe perfeito em seringas luer lock e luer slip, aletas de apoio; (01) um Filtro plástico descartável de 0,2 micra; (01) um Guia graduado em cm, para introdução do cateter através da agulha Tuohy; (01) um Cateter epidural 19G/20G graduado em cm; (01) uma seringa de vidro ou com dispositivo de perda de resistência de 10 ml. Componentes acomodados em embalagem rígida que permita abertura asséptica. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, fabricação e Registro no Ministério da Saúde.				
289	61132	Fresa de corte para craniótomo, com 2,3mm de diâmetro, descartável, estéril, compatível com motor cirúrgico modelo Diamond Max Macom. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação, procedência, lote, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.	Pç	30,0000	420,0000	S/S/N
290	51279	Fresa da neurologia, automática, modelo SMITH, infantil, medindo 8 mm, confeccionada em aço inoxidável, descartável, estéril, compatível com motor cirúrgico modelo Diamond Max Macom. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, lote e registro no Ministério da Saúde.	Pç	10,0000	747,0000	S/S/N
291	35851	Máscara nasofacial adulto para ventilação mecânica não-invasiva, composta por corpo rígido translúcido, coxim inflável em silicone, aranha com dentes resistentes a quebra para encaixe do prendedor cefálico (máscara tipo headgear). Embalagem com dados de identificação, procedência, método de limpeza e conservação, e registro no Ministério da Saúde.	Pç	50,0000	27,0000	S/N/N
292	36035	Anuscópio fechado, embalagem individual, estéril com dados de Identificação, procedência, e registro no Ministério da Saúde.	Pç	1.400,0000	3,3900	S/N/N
293	55756	Campo cirurgico plastico adesivo transparente, com barreira microbiana, impermeavel a liquidos e microorganismos, sem latex, tamanho da área incisional mínima de 10x20cm, estéril, com dados de identificação e procedência, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	Pç	200,0000	14,5000	S/N/N
294	55924	Esfinaterotomo duplo lumen Para Cistoscopia 6fr - com fio cortante de 20mm e canal de 2.8mm com dados de identificação e procedência e registro no Ministério da Saúde	Pç	2,0000	3.100,0000	N/S/N
295	55928	Esfinaterotomo duplo lumen Para Cistoscopia 6fr - com fio cortante de 30mm e canal de 2.8mm com dados de identificação e procedência e registro no Ministério da Saúde	Pç	2,0000	3.100,0000	N/S/N
296	20883	Pinça tridente 3/ 3,5 Fr , composta por garras, comprimento total da peça de 90cm (±5cm). Destinada a retirada de corpos estranhos e cálculos no trato urinário, compatível com uso em cistoscópio. Embalagem individual com dados em português de identificação, procedência, fabricação, esterilização, modo de uso e registro no MS.	Pç	2,0000	2.309,6000	N/S/N
297	935	Equipo para diálise peritoneal, com pontas perfurantes escalonadas com protetores,câmara de gotejamento flexível, gotejador 20gts= 1ml, três	Pç	500,0000	2,2800	S/N/N



## Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

298	53744	pinças tipo rolete, dois conectores tipo Y, adaptador para cateter DP, conectores universais, comprimento de no mínimo 1.50mts, embalagem individual em papel grau cirúrgico, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde	Pç	2,0000	182,0000	N/S/N
299	60272	Termômetro calibrado pela Rede Brasileira de Calibração com escala interna de mercúrio graduada de -10° a 110°C, com divisão de 0,5 em 0,5°C, sensibilidade de 0,1°C e certificado de calibração em pelo menos dois pontos.	un	4,0000	950,0000	N/S/N
300	59247	Exapansor tecidual, utilizado em cirurgias reconstrutivas, com formato semilunar ou croissant, com medida aproximada de 100 a 150 ml, inflável através de válvula acessória remota com soro fisiológico. Estéril. Embalagem unitária contendo dados de identificação, método de esterilização, data de fabricação e validade, procedência, modo de uso, com registro no MS.	un	100,0000	129,0000	S/N/N
309	53436	Seringa Para Injeção de Contraste 200 ml descartável compatível com a injetora Injektron 82, modelo CT2 , estéril, em material rígido transparente, atóxico, apirogênico, êmbolo de borracha siliconizada, para abertura em pétalas, embalagem individual, com dados de identificação e procedência , registro no Ministério da Saúde. O fornecedor poderá prover adaptador que garanta o encaixe, e o perfeito funcionamento da seringa no equipamento.	un	12,0000	88,0000	S/S/N
310	53439	Colar cervical tamanho G, modelo Filadélfia, confeccionado em espuma e com fechos aderentes, orifício frontal para análise do pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia. Com suporte mentoniano. Perfurado para na região posterior para ventilação. Embalagem individual dados identificação do produto e procedência, fabricação, validade, lote, e registro no Ministério da saúde.	un	12,0000	88,0000	S/S/N
311	53440	Colar cervical tamanho M, modelo Filadélfia, confeccionado em espuma e com fechos aderentes, orifício frontal para análise do pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia. Com suporte mentoniano. Perfurado para na região posterior para ventilação. Embalagem individual dados identificação do produto e procedência, fabricação, validade, lote, e registro no Ministério da saúde.	un	12,0000	88,0000	S/S/N
312	53441	Colar cervical tamanho P, modelo Filadélfia, confeccionado em espuma e com fechos aderentes, orifício frontal para análise do pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia. Com suporte mentoniano. Perfurado para na região posterior para ventilação. Embalagem individual dados identificação do produto e procedência, fabricação, validade, lote, e registro no Ministério da saúde.	un	12,0000	28,0000	S/S/N
		Colar cervical tamanho G, modelo resgate, confeccionado em polietileno de alta densidade, com espessura mínima 1,5mm. Revestido de espuma macia, fecho em velcro de cores conforme padrão universal, com suporte mentoniano. Deve possuir dispositivo que permita a regulagem de altura entre a borda inferior da mandíbula e o ponto que termina o pescoço (ombro). Presença de				



## Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

313	53442	aberturas na parte posterior e anterior, para ventilação e procedimento de traqueostomia. Radio transparente. Embalagem individual com dados identificação do produto e procedência, fabricação, validade, lote, e registro no Ministério da saúde.	un	12,0000	28,0000	S/S/N
314	53443	Colar cervical tamanho M, modelo resgate, confeccionado em polietileno de alta densidade, polietileno de alta densidade, com espessura mínima 1,5mm. Revestido de espuma macia, fecho em velcro de cores conforme padrão universal, com suporte mentoniano. Deve possuir dispositivo que permita a regulagem de altura entre a borda inferior da mandíbula e o ponto que termina o pescoço (ombro). Presença de aberturas na parte posterior e anterior, para ventilação e procedimento de traqueostomia. Radio transparente. Embalagem individual com dados identificação do produto e procedência, fabricação, validade, lote, e registro no Ministério da saúde.	un	12,0000	28,0000	S/S/N
315	58927	Colar cervical tamanho P, modelo resgate, confeccionado em polietileno de alta densidade, polietileno de alta densidade, com espessura mínima 1,5mm. Revestido de espuma macia, fecho em velcro de cores conforme padrão universal, com suporte mentoniano. Deve possuir dispositivo que permita a regulagem de altura entre a borda inferior da mandíbula e o ponto que termina o pescoço (ombro). Presença de aberturas na parte posterior e anterior, para ventilação e procedimento de traqueostomia. Radio transparente. Embalagem individual com dados identificação do produto e procedência, fabricação, validade, lote, e registro no Ministério da saúde.	un	20.000,0000	1,2900	S/N/N
316	65003	Saco para acondicionamento de lixo com capacidade de 200 litros e no mínimo 30KG, cor branco leitoso, produzido em PEAD Virgem (polietileno de alta densidade); dimensões de 90cm (largura) x 120cm (altura) com tolerância de +/- 1cm nas medidas. Solda tipo estrela ou lateral, contínua e homogênea, que garanta perfeita vedação. Deve apresentar impressão, individualmente, com identificação e simbologia de material infectante, NBR 7500, capacidade de volume, nº do lote, validade, fabricante e marca. Deve acompanhar lacre de segurança tipo braçadeira nylon. Apresentar laudo técnico (Relatórios de ensaios) realizado por laboratório especializado, comprovando o atendimento dos ensaios previstos na norma ABNT NBR 9191, em via original ou cópia autenticada. Carta de garantia do fabricante constatando a veracidade da matéria prima (original ou cópia autenticada).	un	50,0000	39,0000	S/N/N
		Conexão em T, 22 x 22x 15mm em policarbonato, autolavável, para realização de inalação nebulização em pacientes adultos sob ventilação mecânica. Embalagem individual com dados de identificação, procedência e registro no MS.				



## Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001412/2013

Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP

<b>Lote: 1</b>			<b>Valor Total Lote:</b>		<b>21.755,8000</b>		
Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máximo Unit.	A/C/B	
6	36017	Agulha para anestesia, tipo bloqueio de plexo de 22 ou 21G com 50mm (±5mm), estéril, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétalas com dados de identificação, data da esterilização, data de validade, lote, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	un	300,0000	37,5100	S/S/N	
305	36016	Agulha para anestesia do tipo bloqueio de plexo de 22 ou 21G com 100mm (±5mm), esterilizado, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétalas com dados de identificação, data da esterilização, data de validade, lote, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	un	280,0000	37,5100	S/S/N	

<b>Lote: 2</b>			<b>Valor Total Lote:</b>		<b>21.500,0000</b>		
Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máximo Unit.	A/C/B	
303	36135	Cateter de débito cardíaco contínuo com SVO2, sendo um cateter para termodiluição utilizado para determinação rápida das pressões hemodinâmicas, pressão da artéria pulmonar, medida de débito cardíaco e SVO2 contínuo e infusão de soluções. Com 7,5F de espessura e 110cm de comprimento, com revestimento antimicrobiano com heparina e 6 (seis) vias (via com válvula para enchimento de balão, via do conector do termistor, via do conector do filamento térmico, via do conector de módulo óptico, lúmen distal e lúmen de infusão proximal). Embalagem individual estéril, com dados de identificação, procedência de esterilização, data de validade e registro no Ministério da Saúde	Pç	10,0000	1.920,0000	S/S/N	
304	36126	Conjunto para introdução percutânea 8,5F composto de: 01 (um) Introduzidor 8,5F em poliuretano radiopaco com válvula hemostática e injetor lateral; 01 (um) dilatador de vaso; 01(um) fio guia reto com pontas em J, medindo aproximadamente 0,035 (0,89mm) de diâmetro x 45cm de comprimento e dispositivo de inserção; 01 (uma) agulha de parede fina 18 GA X ½ (69,35cm); (10,6 x 10,6cm); 01 (uma) torneirinha de três vias e 01 (um) protetor de plástico anti-contaminação para cateter medindo 80cm. Embalagem individual, estéril, com os dados de identificação do produto, sua procedência, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	Pç	10,0000	230,0000	S/S/N	

### AMOSTRAS E CATÁLOGOS:

A/C/B: Amostra ou catálogo ou bula – nos itens do Anexo I onde apresentar “S”, significa que o referido item precisará que sua amostra ou catálogo ou bula seja apresentada pelo vencedor.



**Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE**

**Processo nº 001412/2013**

**Pregão Presencial 005/2014 – UNIOESTE — HUOP**

Para os itens nos quais são solicitados amostra e catálogo, a amostra servirá apenas para visualização do material, sendo devolvida a amostra para a empresa no final do certame, retendo apenas o catálogo.

Os catálogos solicitados para as empresas para comprovação de marca e modelo de material previsto em proposta, somente serão aceitos no formato original, ou cópia de boa qualidade previamente impressa. Devem possuir claramente as informações do modelo proposto e medidas aproximadas quando pertinente.

**Disposições Complementares sobre as Propostas:**

**01** – Apresentar somente cotações de bens que atendam as especificações técnicas mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

**02** – Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, a UNIOESTE analisará e julgará somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independentemente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

**03** – As quantidades indicadas no Anexo I deste edital são meramente referenciais e indicam apenas uma estimativa, e não representa de forma alguma garantia de aquisição, sendo que as aquisições serão formalizadas conforme a necessidade e demanda da UNIOESTE – HUOP.

***Concordamos com todas as condições do Edital.***

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PROPONENTE

**Processo nº 001412/2013**

**Pregão nº 005/2014 – UNIOESTE — HUOP**

**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO  
(documento optativo)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a).....  
....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2014, Processo nº 001412/2013, instaurado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

-----  
Nome:

RG/CPF

Cargo:

**Processo nº 001412/2013**

**Pregão nº 005/2014 – UNIOESTE — HUOP**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE  
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2014, Processo nº 001412/2013, instaurado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

-----  
Nome:

RG/CPF

Cargo:

**Processo nº 001412/2013**

**Pregão nº 005/2014 – UNIOESTE — HUOP**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO  
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa ....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2014, Processo nº 001412/2013, instaurado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

-----  
Nome:

RG/CPF

Cargo:

**Processo nº 001412/2013**

**Pregão nº 005/2014 – UNIOESTE — HUOP**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2014, Processo nº 001412/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2014.

-----  
Nome:

RG/CPF

Cargo:

**Processo nº 001412/2013**

**Pregão nº 005/2014 – UNIOESTE — HUOP**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL  
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL  
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2014, instaurado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná/HUOP, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2014.

-----  
Nome:

RG/CPF:

Cargo:

**Processo nº 001412/2013**

**Pregão nº 005/2014 – UNIOESTE — HUOP**

**DOCUMENTO PERTINENTE AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO  
PARANÁ**

**ANEXO VII**

**MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº \_\_/\_\_/\_\_**

Pela presente Ordem de Fornecimento o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, através de seu....., **ADJUDICA** os objetos abaixo descritos e **AUTORIZA** a Empresa\_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, nº \_\_, Cidade\_\_\_\_\_, Estado\_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, a fornecer de acordo com as regras contidas no Sistema de Registro de Preços deste Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, e no procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2014 - HUOP, o bem abaixo descrito, nos seguintes termos:

- 1) Objeto:
- 2) Quantidade:
- 3) Preço unitário:
- 4) Preço total:
- 5) Forma de pagamento:
- 6) Prazo de entrega:
- 7) Prazo de garantia:
- 8) Local de entrega:

Integram e completam a presente Ordem de Compra, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da FORNECEDORA, datada de \_\_/\_\_/\_\_.

\_\_\_\_\_, em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura da autoridade competente)

**Processo n° 001412/2013**

**Pregão n° 005/2014 – UNIOESTE — HUOP**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE - EPP  
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2014, instaurado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná/HUOP, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2014.

-----  
Nome:

RG/CPF:

Cargo:

**Processo nº 001412/2013**

**Pregão nº 005/2014 – UNIOESTE — HUOP**

## **ANEXO IX**

### **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2004 - GRE**

DATA: 19 de abril de 2004.

SÚMULA: Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no Sistema de Registro de Preços e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Unioeste, considerando o disposto no Art. 15, Inciso II, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; considerando o Decreto Estadual nº 1180, de 09 de agosto de 1999; e considerando o Processo nº 5.707.909-6, de 22 de março de 2002, considerando o Decreto n.º 3.555/00,

#### **RESOLVE O SEGUINTE:**

Art. 1º Fica implantado o Sistema de Registro de Preços a que se refere o Inciso II, Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente e para a contratação de serviços comuns indicados no Decreto n.º 3.555/00, para utilização exclusiva no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, obedecendo ao disposto nesta Instrução de Serviço.

Art. 2º O Sistema de Registro de Preços destina-se à seleção de melhor proposta de preço a ser utilizado pela entidade elencada no Art. 1º desta Instrução de Serviço.

Art. 3º O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.

Art. 4º A licitação para o registro de preços será realizada na modalidade de Concorrência ou Pregão.

Art. 5º Caberá, exclusivamente, ao Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, o gerenciamento, administração e controle do Sistema de Registro de Preços.

Art. 6º Caberá, ao Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, ou à Reitoria da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, realizar o procedimento licitatório a que se refere o Art. 4º, *caput*, desta Instrução de Serviço, sendo que a operacionalização do Sistema de Registro de Preços ficará a cargo das Comissões Permanentes e Especiais de Licitação, nomeadas nos termos da Lei nº 8.666/93 ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída na forma da Lei n.º 10.520/02 e Decreto n.º 3.555/00, conforme o caso.

Art. 7º As respectivas Ordens de Compra oriundas dos preços registrados, visando a aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente e para a contratação de serviços comuns indicados no Decreto n.º 3.555/00, exclusivamente para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, poderão ser emitidas por este ou ainda pela Reitoria da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

Art. 8º A não utilização do registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que levem ao cancelamento do preço registrado.

Art. 9º Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar contrato ou outro instrumento equivalente, observadas as condições do Sistema de Registro de Preços e a legislação em vigor.

§ 1º A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

§ 2º A Administração poderá, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

§ 3º Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subsequente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2º do Art. 64 da Lei nº 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a Administração.

Art. 10 A Administração, observados os critérios e condições estabelecidos no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, nos termos do § 7º do Art. 23 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, será permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas à ampliação da competitividade, podendo o edital de licitação fixar o quantitativo mínimo para preservar a economia de escala.

Art. 11 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Único - Na hipótese mencionada no *caput* deste Artigo, os preços registrados deverão ser devidamente mencionados na ata de julgamento da licitação ou no processo administrativo das aquisições promovidas por dispensa e/ou inexigência de licitação.

Art. 12. O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

§ 1º O registro de preços, mantidas as condições da licitação, poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, observando-se o prazo máximo fixado no *caput* deste Artigo, desde que o edital de licitação contenha a previsão de prorrogação e que pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores àqueles registrados.

§ 2º O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratados fica obrigado, no prazo de validade do registro, computadas todas as prorrogações, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Art. 13. O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do Art. 109, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:

I - Pela Administração, quando:

- a o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente;
- b o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixar de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos, da Lei nº 8.666/93;
- d os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II - Pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no Inciso I deste artigo, será feita pela Unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§ 2º Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas.

§ 3º A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

§ 4º Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Art. 14 Os preços registrados poderão ser revistos na forma e condições constantes no edital, cabendo à Unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

Parágrafo Único - Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

Art. 15 Os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação da Administração.

Art. 16 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade desse com o vigente no mercado.

Parágrafo Único - A impugnação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser encaminhada à Unid.ade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços, mediante protocolo e conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

Art. 17 O edital de licitação conterà demais exigências e condições complementares às fixadas nesta Instrução de Serviço.

Art. 18 Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, ainda, a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00, conforme o caso.

Art. 19 Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Alcibiades Luiz Orlando  
Reitor

**Processo nº 001412/2013**

**Pregão nº 005/2014 – UNIOESTE — HUOP**

## **ANEXO X**

### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – HUOP, situada a Avenida Tancredo Neves, 3224, na cidade de Cascavel, no estado do Paraná, representada pelo seu Diretor Geral Allan Cezar Faria Araújo, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 005/2014, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### **1. DO OBJETO**

1.1 A presente ata tem por objeto o **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM E POR LOTE, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais médicos hospitalares diversos para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de contingente constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP.

1.2. As licitantes registradas para os itens cotados encontram-se em anexo.

1.3. Este documento não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revoga-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, derivado a fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada.

1.4. Reservam-se à Autoridade Competente os direitos de revogar no todo ou em parte a presente licitação, ou devendo anulá-la por ilegalidade, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no Art. 49 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e Art. 91 da Lei Estadual 15.608/2007.

1.5. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.5.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.5.2. A ata de Registro de preços terá prazo de vigência por 01 (um) ano, a contar da publicação do ato de homologação na Imprensa Oficial.

1.5.3. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.6. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o HUOP solicitará ao fornecedor, formalmente, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos valores praticados.

## 2. DA GERENCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – HUOP.

## 3. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

3.1. Constatada a necessidade dos produtos, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, procederá a emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 7.4 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, ou ainda em favor do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, conforme disposto no Termo de Cooperação Técnica n.º 074/2003.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, de forma parcelada.

3.3.A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na rescisão contratual nos termos do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais legislações aplicáveis.

3.4. Os prazos de que tratam o item 14.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.5. Quando da entrega dos produtos, a Nota Fiscal da (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) estar com CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

3.6. Não será aceito, em nenhuma mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues no decorrer do registro de preço, sob pena de desclassificação.

## 4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1.Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:

a) provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação exigida.

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.

c) poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de produtos perecíveis e que necessitam de refrigeração.

4.2. Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada:

4.2.1. No Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre – CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná, em dias úteis das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade do Hospital, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

4.3. A contratada se obriga nos termos do Art. 120 da Lei Estadual nº 15608/2007 a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique o paciente.

4.3.1. Na ocorrência do previsto no item 15.3, o HUOP fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas no item 18 do presente Edital.

#### 5. DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

5.1. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

5.2. O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, o Hospital Universitário poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 18.4 deste Edital.

5.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

5.4. Deve-se constar na Nota Fiscal de Vendas, a numeração dos lotes e data de validade dos objetos entregues.

5.5. A partir de 1º/12/2010, conforme decretos, é OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A;

5.6. A partir de 01/03/2011, conforme decretos municipais 9604/2010 e 9701/2010, as empresas com sede no município de Cascavel/PR ficam OBRIGADAS A EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E);

5.7. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores da instituição, a qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a instituição. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5.8. A empresa vencedora dos itens 36016, 36017 (Agulha para anestesia por plexo) deverá fornecer um (01) equipamento para estimulação e auxílio na localização dos nervos periféricos (plexo) ao HUOP em regime de comodato por igual período da vigência do pregão. Características mínimas do aparelho: Compatível com as agulhas de plexo ofertadas, aparelho com visor em cristal líquido, que permita a regulação da amplitude (mA) e da frequência do estímulo (Hz).

5.9. Para os itens 45.861 e 32.932 – Cateter parenquimal para monitorização de pressão intracraniana e Cateter ventricular para monitorização de pressão intracraniana: As empresas vencedoras de cada item deverão fornecer quatro (04) monitores de leitura de PICC, quatro (04) cabos para leitura da pressão compatíveis com os monitores da marca Phillips disponíveis no HUOP, e quatro (04) cabos para leitura da pressão compatíveis com os monitores da marca Mindray disponíveis no HUOP em regime de comodato por igual período da vigência do pregão.

#### 6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor responsável.

6.2. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de

impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.

6.4. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação nº. 4534.12364084.178 (Unioeste), 4760.10302194.170 (Funsauúde) rubricas 1.4.1.0.3.3.90.30.47, 1.4.1.0.3.3.90.30.21, 1.4.1.0.3.3.90.30.27, 1.4.1.0.3.3.90.30.09, 1.4.1.0.3.3.90.30.13, 1.4.1.0.3.3.90.30.07, 1.4.1.0.3.3.90.30.12, 1.4.1.0.3.3.90.30.18, 1.4.1.0.3.3.90.30.10, nas fontes 100 e 250 .

6.5. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Hospital Universitário, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

## 7. PENALIDADES

7.1 - Em caso de não envio da amostra, da documentação de habilitação, não assinatura da ata de registro de preços, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou são veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIOESTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

7.2 - Para aplicação das sanções administrativas, a UNIOESTE levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme a seguir:

7.2.1 - A sanção administrativa de advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação;

7.2.2 - A sanção administrativa de multa será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, inclusive, por atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração:

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por dia de atraso no evento não cumprido, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.
- b) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, pela não entrega do (s) materiais confirmado(s) pela empresa ou pela entrega em desacordo;
- d) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.

e) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

f) De 5% (cinco por cento) do valor total da ordem de compra pela entrega realização do serviço em desacordo com a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

7.2.3 - A aplicação da multa não impede que a UNIOESTE rescinda unilateralmente o contrato ou instrumento equivalente, e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente;

7.2.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

7.2.5 - No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

7.2.6 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

7.3 - A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UNIOESTE serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. n.º 154 da Lei Estadual n.º 15.608/07 ou nos incisos do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.4 - A sanção administrativa de declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. 156 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou nos incisos do art. 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (HUOP), poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. n.º 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.

7.6 - Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

7.6.1 – As sanções administrativas prevista neste item 7.1 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual n.º 15.608/07 e suas alterações, ou das cominações impostas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além da instrução de Serviço n.º 003/2004 – GRE, de 14 de maio de 2004.

7.7 - Todas as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.8 - As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de caso fortuito e força maior e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da UNIOESTE.

**8. CONSEQÜÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E SUAS PROIBIÇÕES**

a) Paralisação imediata da aquisição dos produtos será a medida tomada pela CONTRATANTE caso venha a ser informada, por qualquer meio, da ocorrência de irregularidades, ou que se verifique, “in loco”, o descumprimento das normas vigentes.

b) Rescisão ou cancelamento do contrato em face do descumprimento contratual, em caso de confirmação da denúncia ou vistoria e o não atendimento de adequação no prazo de 05 (cinco) dias, exigido pela CONTRATANTE.

#### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) efetuar o pagamento ajustado e,

b) dar à contratada as condições necessárias a regular execução do assumido em licitação.

c) realizar a fiscalização dos produtos adquiridos.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o Princípio do Interesse Público, a finalidade e a segurança da contratação, objeto do presente edital.

10.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

10.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

10.4. A licitação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da instituição. Até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

10.5. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

10.6. O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito e serão dirimidas pelo Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio. Sem mais nada a tratar, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

#### **DIRETOR GERAL**

**Representante da empresa**

**Testemunhas:**

---